

REPÚBLICA FEDERATIVA

SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIII - Nº 18

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 1971

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

88.000,00 m2 e que foi necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca—Monlevade, entre as estacas 695 a 750, conforme desenho que baixa com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Modestina Miranda Chaves e situada no lugar denominado "Córrego das Pinheiras e Córrego Tatu", no município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Tardo Starling.

Nº 5 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito rio de utilidade pública para efeito de esapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sôbre uma área terreno com 97.986,67 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Pará de Minas — Bom Despacho, entre as estacas 3848÷7,00 a 3915 + 3,00, significant de melhoramento de melhoramento de melhoramento de melhoramento de feito desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sôbre uma área de terreno com 97.986,67 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento de feito desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sôbre uma área de terreno com 97.986,67 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento de feito desapropriação de com sobre de c

MINISTÉRIO

attibuída a Modestina Miranda Chaves es stutada no lugar denominado "Córrego das Pinheiras e Córrego Tatu", no município de Rio Casca, Estado de Minas Gerais.

Nº 2 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação, a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros, sóbre uma área de terro com 13.560,00 m2, necessária aos trabalhos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-21, hoje BR-226, trecho Para de Minas Gerais, como da hudido processo, bem como das benicitos de melhoramentos e pavimentação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita Granda de Ninas Gerais, como da benica de manitação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita de Minas Gerais, como da benica de manitação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita de Minas Gerais, como da benica de manitação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita de Minas Gerais, como da benica de manitação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita de Minas Gerais, como da benica de manitação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, trecho Rio Casca — Monita de desapropriação e de melhoramento se pavimentação da matiga rodovia BR-31, trecho São Faulo— de Casca, Estado de Minas Gerais, como monita de terros de Casca da Casca da Castado de Minas Gerais, como monita de terro do Martina de Martina de

DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do atigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 1 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de despropriação, a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros sóbre uma área de melhoramento e particologo melaga de melhoramento e porticologo de 1969, resolve:

Nº 1 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de despropriação, a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros sóbre uma área de terreno com 59.500 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e particologo de 30 metros sóbre uma área de terreno com 59.500 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e particologo de 30 metros sóbre uma área de terreno com 59.500 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e particologo de 30 metros sóbre uma área de como a propriedade atribuída ao Espolio de de Seção de Transito Distrito Rodovida (63 minas Gerals, conforme desenho que baixa com aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, entre as estacas 685 x 750, escapropriação a fim de regularar foi de utilidade pública para efeito de desapropriação a firm de regulara de melhoramento e particologo de melhoramento e particologo de melhoramento e partico de desapropriação de melhoramento e partico de desapropriação a firm de regular podovia BR-31, do de utilidade pública para efeito de desapropriação a firm de regular podovia BR-31, do de utilidade pública para efeito de desapropriação a firm de regular podovia BR-31, do de utilidade pública para efeito de desapropriação de antiga como desenho que partico de desapropriação de melhoramento e partico de utilidade pública para efeito de utilidade pública para ef

No 51 — Designar o Engenheiro Civil, Herbetes de Holanda Cordeiro matrícula no 199.373, contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência (R-18-1) sediada em Piripiri, sob a jurisdição do 180 D.R.F. previsto no Decreto no 64.778 de 1969, Tabela II, publicada no Diario Oficial de 4.7.69, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 (proc. 46.185-70).

No 52 — Dispensar — a servitar de 30.5.70, apartir de 30.5.70, apa

D.) do 6º D.R.F., em suas faltas **ou** impedimentos eventuais. (Proc. número 166-71).

São Paulo, conforme desenho que baixa com aludido processo, bem como das benfeitorias nela encontradas, sendo a propriedade atribuida a Romeu José Carravieri. — Eliscu Resende.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem,

Nº 60 — Aposentar o servidor Vivaldino Rosa de Athayde, matrícula número 2.129.072, no cargo de Motorista nível 8, do QPPE desta Autarquía, lotado no 16º DRF, na forma do disposto no item II, do artigo 176, da Lei nº 1.711-52, combinado com o item I, letra a, e parágrafo 2º do item II do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil—Proc. 51.937-63. faltas Proc. 51.937-63.

Nº 61 — Aposentar o servidor Bartholomeu Lambrecht, matricula número 2.124.963, no cargo de Auxiliar de Portaria nível 7, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 176, ambos da Lei nº 1.711-52. Proc. 31.084-70.

No 62 - Aposentar o servidor Fulgêncio Lopes de Jesus, matricula nú-mero 2.108.165, no cargo de Traba-lhador nível 1, do CPPE desta Al-tarquia, lotado no 59 DRF, la forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no

- 1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O aten-dimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.
- 2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua com-preensão, em especial quando con-tiverem tabelas

Serão admitidas cópias em tinta preia e indelével, a critério do D.I.N.

- 3) As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de êrro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Reda-ção até o quinto dia útil subse-qüente à publicação.
- 4) As assinaturas serão toma-das no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separa-damente com a Delegacia da Emprêsa Brasileira de Correios e Te-légrafos em Brasilia. Esta poderá se encarregar também de encami-nhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item sequinte.
- 5) A remessa de valôres para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEPE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentranzace Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacione'

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Part	ICUL/R	ES	Funcionários		
Semestre	Gr\$ Gr\$	30,00 60.00	Semestre	Er \$ Er \$	22 ,50 45,00
Exterio;			E xterio r		
Ano	. Cr\$	65,00	Ano	Gr\$	50,00

FORTE AEREO

Mensal . Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual . . Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aereo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Corretos e Telégrafos em Brasília.

- 6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a completar o encami-nhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.
- 7) A Delegacia Regional da Empresa Brusileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes
- 8) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é sòmente anual e não haverá transporte por via aérea.
- 9) A renovação deverá ser so-licitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.
- 10) Para receberem os suplementos às edições dos orgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

ltem III, do artigo 178, ambos da Lel nº 1.711-52. — Proc. 49.290-70.

- Aposentar o servidor Os-Nº 63 — Aposentar o servidor Osmidio Xavier de Oliveira, matricula nº 2.101.373, no cargo de Tranalnador nivel 1, do QPPE desta Autarquia. lotado no 13.º DRF, na fornia do disposto no item III, paragrafo 2.º, artigo 176, com as cantagens previstas no item III, do artigo 178. ambos da Lei n.º 1.711-52. Processo numero 549.276-70. — Marcilio Nolding da Motta. da Motta.

ATOS DO SR. DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe con-cede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto n.º 64.242, de 21.3.69, re-

Nº 64 — Aposentar o servidor Erloo Nunes de Carvalho, matricula numero 2.196.156, no cargo de Escrevente Datilógrafo nivel 7, do QPPE desta Autarquia, lotado no 10º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, da Lei nº 1.711-52, combinado com o item III, do artigo 103, da Constituição da República Federativa do Brasil. — Proc. 437.642-70.

Nº 65 - Aposentar o servidor José Vieira da Costa, matricula número 1.013.284, no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPP desta Autarquia, lotado no 6º DRF, na forma do dis-posto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.71!, de 28-10-52 — Proc. 271.837-70.

Nº 66 — Aposentar o servidor Ota-

Nº 66 — Aposentar o servidor Ota-vio Fermiano Vicente de Lima, ma-tricula número 2.111.191, no cargo de Trabalhador, nivel 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 9º DRF, na for-ma do disposto no item III, do ar-tigo 176, da Lei nº 1.711-52, combina-do com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil — Proc. 35.178-70.

Nº 67 — Aposentar o servidor João Dias Ferreira, matricula nº 2.101.359, no cargo de Trabalhador nível 1, do no cargo de Trabalhador nível 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 13º DRF, na forma do disposto no tem III, parágrafo 2º, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711-52. — Proc. nº 549.418-70. — Marcilio Nolding da Motta, Direto: da DR. A. Lucia Maria de Jesus, Substituta do Chefe da Seção de Expediente.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único, do art. 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

N? 78 — Designar — o Engenheiro nivel 22, Mário Ribeiro de Gusmão, matricula nº 1.165.251, para respon-der pelo expediente da Chefia do 4º D.R.F., no impedimento de seu ti-

tular e substituto eventual. (Processon 9 802-71).

Nº 79 — Aposentar — o servicor Antonio Pessoa de Amorim, matri-cula nº 2.101.170, no cargo de Mecâ-

Antonio Pessoa de Amorim, matricula nº 2.101.170, no cargo de Mecânico nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º D.R. F., na forma do disposto no item III, paragrafo 2º, do artigo 176, com ás vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — (Proc. 549.679-70).

Nº 80 — Aposentar — o servidor Orlando de Miranda, matricula numero 1.016.280, no cargo de Guarda nível 10, do QPPP desta Autarquia, lotado no 7º D.R.F., na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na presente Portaria ser considerado efetivo a partir de 14.9.70. — (Processo 314.258-70).

Nº 99 — Dispensar — o servidor Nº 99 — Dispensar — o servidor Roberto Bressan Mois, matricula numero 2.082.635, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Administração em suas faltas ou impedimentos eventuais. — (Proc. nº 49.918).

Nº 100 - Designar - o Oficial de Nº 100 — Designar — o Oficial de Administração nivel 16, George Was-hington Ribeiro, matrícula número 1.164.154, para substituir o Chefe da Seção de Abastecimento, da Divisão de Material, da Diretoria de Adminis-tração, em suas faltas ou impedi-mentos eventuais. (Proc. 49.918).

Nº 101 — Designar — o Engenheiro Civil, Antonio Oliveira Paiva, matricula 153.021, contratado, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residencia (R-15-1) sedicida con Borão de Grajos con en tra diada em Barão de Grajaŭ sob a jurisdição do 15º D.R.F. previsto no Decreto nº 64.778-69, tabela II, publicada no Diário Oficial de 4.7.69,

REGISTROS PÚBLICOS

DECRETO-LEI Nº 1.000 - DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO No 1.130

Preço: Cr\$ 2,50

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rocrigues Alves, 1

Agência I: Ministério de Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal,

EM BRASILIA

Na sede do DIN

com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros). (Proc. 45.312-70). — Marcicilio Nolding da Mota.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. de acôrdo com as atribuições que lhe confere o paragrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21.3.69; combinado com o artigo 4º do Decreto nº 64.778, de 3.7.69, e tendo em vista o processo abaixo, resolve:

Nº 102 — Designar o Engenheiro Civil, Waiter Manoel Mendes, matricula número 153.022, contratado, para desempenhar o cargo de confianra desempennar o cargo de connan-ca de Chefe da Residência (R-15-2) sediada em Caxias, sob a jurisdição do 15º D.R.F. previsto no Decreto nº 64.778-69, Tabela II, publicada no Diário Oficial, de 4 de julho de 1969, com a gratificação mensal no valor de Crs 720,00 (setecentos e vinte cru zeiros). (Proc. 45.312-70. Ass. — Marcilio Nolding da Motta.

ATOS DO DIRETOR-GERAL PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe con-fere o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, resolve:

Nº 103 — Exonerar, a pedido, o servidor José Tôrres de Araújo, matricula nº 2.179.080, do cargo de Auxiliar de Portaria, nivel 7, do QPPE desta Autarquia, lotado na Divisão de Processamento de Dados e Documentosão no forme do disposto no item tação, na forma do disposto no item 1, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, devendo o constante na pre sente Portaria ser considerado efetitivo, a partir de 2.1.71. — (Proc. 41.148-70).

Nº 104 - Exonerar, a pedido, o servidor Lourival Rodrigues de Lemos matrícula número 1.070.274, do cargo de Patrulheiro, nivel 12, do QPPE desta Autarquia, lotado no 12º DRF. na forma do disposto no Item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10, de 1952. (Proc. nº 520.396-70. Ass.: Thomas J. L. Landau — Substituto do Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1971

Diretor-Geral do Departamento O Director-Gerai do Departamento Nacional de Estradas de Rodagein, usando da prerrogativa que lhe concede o parágrafo único do artigo 18, do Decreto nº 64,242, de 21,3,69, resolve:

Nº 112 — Dispensar o servidor Jose Nº 112 — Dispensar o servidor Jose Rozendo dos Reis Filho, matricula 2.112.602, pertencente ao QPPE desta Autarquia, da funçao de Encarregado do Depósito de Material (DR-5-14) sediado em Eunápolis, sob a jurisdição do 5º DRF. — Processo nº 5.293-70.

da função gratificada, símbolo S-F, de Secretário do Chefe do 9º DRF. Proc. 1.031.71.

Nº 116 — Designar o Oficial de Administração nivel 14, Helio Carneiro, matricula nº 2.075.971, pertencente ao QPPE desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretário do Chefe do 99 DRF. Proc. nº 1.031-71.

Nº 119 — Aposentar o servidor Cos Nº 119 — Aposentar o servidor Cosme Henrique Rodrigues, matricula nº 2.109.229, no cargo de Trabalhador nivel 1, do QPPE desta Autarquia, lotado no 5º DRF, na forma do disposto no item I, do artigo 176, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II, do artigo 102, da Constituição da Remiblica Federativa do tituição da República Federativa do Brasil, devendo o constante na pre-sente Portaria ser considerado efe-

Nº 122 Nº 122 — Aposentar, o servidor João de Paula, matricula número 2.099.259, no cargo de Trabalhador nivel 1, do Quadro de Pessoa! — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 7º DRF, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.71; de 28 de outubro de 1952. — Processo 41 083-70. Aposentar, o servidor

Nº 123 -Aposentar, o servidor Agnelo Fernandes de Queiroz, matri-cula número 1.891.373, no cargo de Mestre nível 13-A, do Quadro de Pes-Mestre nivel 13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado na Divisão de Equipamento Rodoviário, na forma do disposto no item III, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28.10.52. — Processo número 50.691-70.

Nº 124 — Aposentar, o servidor José Alves Pires, matricula nº 2.137.308, no cargo de Carpinteiro nível 8, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 12º DRF, na forma do disposto no item III, parágrafo 2º do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — Processo número 50.632-70.

Nº 125. — Aposentar, o servidor José Rodrigues de Melo, matricula nº 2.143.334, no cargo de Mecânico de Motores a Combustão nivel 8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia, lotado no 13º DRF, na forma do disposto no item III, parágrafo 26, do artigo 176, com as vantagens previstas no item III, do artigo 178 ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52. — Proc. nº 549.427-70. — Marcilio Nolding da Motta.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

1º Semestre

(Alterações décorrentes de readaptações)

Ano de 71

	Situação Antiga			Situação Nova		
Número de Cargos	Série de Classes ou Classe	Código	Número de Cargos	Série de Classes ou Classe	Código	Observação
68 90 65 3 4	Escriturário Escriturário Oficial de Administração Assistente de Administração Técnico de Mecanização Assistente de Administração Assistente de Administração	AF-202.10 B AF-202.8 B AF-201.12 A AF-602.16 B AF-401.16 B	60 99 64 4 3 5	Escriturário Escriturário Oficial de Administração Assistente de Administração Técnico de Mecanização Assistente de Administração	AF-602.16 B AF-401.16 B	9 extintos e 1 criad 9 criados 1 extinto 1 criado 1 extinto 1 extinto

Retificação

No Boletim de Resoluções da SUNAMAM nº 656 publicado no *Diário* **p**ficial. Seção I, Parte II de 18.12.70, página 3.604:

Leia-se a Nota: (*) — Republicado por ter saído com incorreções no $\it Diárto Oficial$, Seção I — Parte II, de 10.12.70, pág. nº 3.421.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 34, item VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 51.896, de 9 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 18 do mesmo ano resolve:

Lima Costa, do Quadro de Pessoal da atribuição que lhe confere o item desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº 1.940, de 18 de abril de Regulamento do Pessoal, aprovados 1963, do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pesoal nº 1, da veiro de 1963, resolve: desta Autarquia, nomeado pela Portaria nº 1.940, de 18 de abril de 1963, do Senhor Diretor-Geral, publicada no Boletim do Pesoal nº 1, da mesma data, de acôrdo com o Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 28-DG DE 19 DE JANEIRO DE 1971

Promover, no Quadro do Pessoal do mesmo Departamento, de acôrdo com o disposto no Capítulo III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964:

mesmo ano, resorve:

Nº 4.151-DG — Exonerar, a redido, o Escriturário 8-A, Francisco de Nacional de Estradas de Ferro, usando

JANEIRO DE 1971

I — Da classe A, nível 14, à classe B, nível 16, da Série de Classes de Almoxarife AF-101:

A) a partir de 30 de junho de 1968: a) Por Antigüidade:

1 - José Duarte Medeiros, em vaga originária da aposentadoria de Oswaldo Monteiro.

II — Da classe A, nível 8 à classe B, nível 10, da Série de Classes de Armazenista AF-102:

A) a pastir de 30 de junho de 1965:

a) Por Antigüidade:

1 — Haroldo de Souza Barbosa, em vaga originária da aposentadoria de Antônio Estevam dos Santos;

- B) a partir de 30 de junho de 1968
 - a) Por Merecimento:
- Domingos Ferreira da Silva, em vaga originária da aposentadoria de Paulino de Almeida.

III — Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201:

A) a partir de 30 de setembro de 1967:

- a) Por Merecimento:
- Maria Marques de Mendonça, em vaga originária da aposentadoria de Maria Lyrio dos Santos.
- B) a partir de 30 de setembro de
 - a) Por Merecimento:
- Acidalia Canela Carvalho, em vaga originária da aposentadoria de Aduci José Vieira;
- 2 Lina Belo Elian, em vaga ori-ginária da aposentadoria de Mariana da Cunha Teixeira.
- 3 João Daniel de Castro, em vaga originária da aposentadoria de Paulo Guerra Alves Pereira.
 - b) Por Antigüidade:
- Sarah Grey de Moura Ribeiro, em vaga originária da aposentadoria de Jandyra Franco Bueno de Mello.
- 2 Deolinda Ferreira da Silva, em vaga originaria da aposentadoria de Maria da Giória Leitão.
- C) a partir de 30 de setembro de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Antônio do Valle Conceição, em vaga originária do falecimento de João Adolpho Funck.
- D) a partir de 30 de setembro de 1970:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Hildenê Jansen de Mattos, em vaga originária da aposentadoria de Dirce Minhoto Freire.
- IV Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da Série de Classes de Oficial de Administração AF-201.
- A) a partir de 30 de setembro de 1967:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Dalva Pires Martins, em vaga decorrente da promoção de Maria Marques de Mendonça.
 - A) a partir de 30 de junho de 1968.
 - a) Por Merecimento:
- 1 Diva Mynsen de Vasconcetos em vaga decorrente da exoneração de Amilcar Olimpio Telles de Azevedo.
- C) a partir de 30 de setembro de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Luiza Richa Ferreira Valle, em vaga decorrente da promoção de Aci-dalla Canela Carvalho.
- 2 Carmem Avila, em vaga decorrente da promoção de Sarah Grey de Moura Ribeiro.
- 3 Tercilla Coelho dos Santos, em vaga decorrente da promoção de João Daniel de Castro.
- 4 Wenefredo D'Avila Mello, em vaga decorrente da promoção de Deo-linda Ferreira da Silva.
 - B) Por Antigüidade:
- 1 Margarida de Cerqueira Farra em vaga originária da aposentadoria de Maria Dolores Cunha Lopes.
- 2 José Moura Sezilio, em vaga decorrente da promoção de Lina Belo Elian.

- D) a partir de 30 de setembro de 1969:
 - a) Por Antigüidace:
- 1 Hugo Carlos Antunes de Moura Magalhães, em vaga decorrente da promoção de Antônio do Vale Conceição.
- E) a partir de 31 de dezembro de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- Djalma Figueiredo Cangussu, em vaga originária da agregação de Francisca Almeida dos Santos.
- P) a partir de 30 de junho de 1970:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Djalma Carlos do Nascimento, em vaga originária da aposentadoria de Demétrio de Paiva Lages.
- G) a partir de 30 de setembro de 1970:
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Lygia Toledo Campos Carneiro, em vaga decorrente da pro Hildene Jansen de Mattos. promoção de

SÚMULA

JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

(Adendos de 1 a 4)

Preco: Cr\$ 10,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Aives, I Agência I: Ministério da Pazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembólso Postal,

> EM BRASILIA Na sede do DIN

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 - DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

PRECO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

EM BRASILIA

Na sede do DIN

- H) a partir de 31 de dezembro de 1970
 - a) Por Merecimento:
- 1 Dirceu da Silva Bergenthal, em vaga originária da aposentadoria de Leontina de Proença Ribeiro.
- 2 Geraldo Rachid, em vaga ori-ginária da exoneração de Isnard Camargo Ruas.
- V Da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da Série de Classes de Escriturário AF-202:
- A) a partir de 30 de setembro de
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Mauricio da Silva Ferreira, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
 - B) a partir de 31 de março de 1966:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Maria da Glória Camacho Barroso, em vaga originária da aposentadoria de Carmem Mariné Frasseto.
 - C) a partir de 31 de março de 19684
 - a) Por Merecimento:
- 1 Edileuse Gonçalves Wanderley. em vaga originária da aposentadoria de Aída Gomes.
 - b) Por Antigüidade:
- 1 Yedda Ramos Barbosa, vaga originária da aposentadoria de Marinita Barros Gueiros.
 - D) a partir de 31 de março de 1969
 - a) Por Merecimento:
- 1 Iracema Mourão da Rocha, em vaga originária da aposentadoria de Wandenkolk Wanderley de Andrade,
- E) a partir de 31 de dezembro de
 - a) Por Merecimento;
- 1 Luiz Edmundo de Lyra Fer-reira, em vaga originária da exonera-ção de Ruysdaltina Maia Poiava.
 - F) a partir de 31 de março de 19704
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Ernestina Nino Cruz, em vaga originária da aposentadoria de Maria do Rosário Sapucaia Magalhães.
 - G) a partir de 30 de junho de 19704
 - a) Por Merecimento:
- 1 Olivia Quarti Cardoso, em vaga originária da exoneração de Ivan Angelo.
- H) a partir de 31 de dezembro de 1970:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Neuza Ferreira de Almeida, em vaga originária da aposentadoria de Pedro da Silva Vaz.
- VI Da classe A, nível 7, à classe B, nível 9, da Série de Classes de Datilógrafo AF-503:
 - A) a partir de 30 de junho de 1967a
 - a) Por Merecimento:
- 1 Julião Francisco de Oliveira. em vaga criada pelo Decreto nº 51.674. de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- 2 Maria Anunciata de Oliveira, em vaga criada pelo Decreto número

51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

- B) a partir de 30 de junho de 1969:
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Milton Santos Botão, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 13 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- C) a partir de 30 de setembro de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Valentino Cícero Gomes, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ou-tubro de 1969.
- 2 Priscila Edelvira do Nascimento, em vaga criada pelo Decreto número 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- D) a partir de 30 de junho de 1970:
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Elza Muniz Gonçalves, em vaga B, criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro
- VII Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da Série de Classes de Pedreiro A-101:
 - A) a partir de 31 de março de 1970:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Gildásio Gonçalves da Silva, em vaga originária da aposentadoria de Antônio da Silva Freire.
- Da classe C, nível 10. a classe D, nível 12, da Série de Classes de Compositor A-401:
- A) a partir de 30 de setembro de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Luiz Alves da Rocha, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- IX Da classe B, nível 9, à classe C, nível 10, da Série de Classes de Compositor A-401:
- A) a partir de 30 de setembro de
 - a) Por Merecimento:
- 1 Pedro Menezes Cruz, em vaga decorrente da promoção de Luiz Alves da Rocha.
- X Da classe C, nível 10, à classe D, nivel 12, da Série de Classes de Impressor A-407:
- A) A partir de 30 de setembro de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Ruberval Bastos de Souza, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ou-tubro de 1969.
- XI Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9, da Série de Classes de Impressor A-407:
 - A) a partir de 30 de junho de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Ántônio Ferreira de Souza, em de 1969. vaga decorrente da promoção de Ruberval Bastos de Souza.
- XII Da classe A, nível 8, à classe B, nível 10, da Série de Classes de Tipógrafo A-408:
 - A) a partir de 30 de junho de 1968:

- janeiro de 1968, e mantida pelo De-creto nº 65.586, de 21 de outubro de
 - XIII Da classe B, nível 10, à classe C, nível 11, da Série de Classes de Tipógrafo A-408:
 - A) a partir de 30 de setembro de 1970:
 - a) Por Merecimento:
 - 1 Aloísio Santana, em vaga cria-da pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantido pelo De-creto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
 - XIV Da classe C, nível 10, à classe D, nível 12, da Série de Classes de Eletricista-Instalador A-802:
 - A) a partir de 30 de novembro de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Luiz Carlos Rego Rodrigues da Luz, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantidas pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- XV Da classe A, nível 8, à classe B, nível 9, da Série de Classes de Mecânico de Máquinas A-1.306:
 - A) a partir de 31 de março de 1968:
- 1 Valqui Vaz Filgueiras, em vaga decorrente da promoção de Adhemar Pereira Bastos.
- XVI Da classe A, nível 12, à classe B, nível 14, da Série de Classes de Telegrafista CT-207:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Milton Macedo de Lima, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- XVII Da classe B, nível 14, à classe C, nível 16, da Série de Classes de Telegrafista CT-207:
- A) a partir de 30 de setembro de 1970:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Nazir Gonçalves Moreira, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- XVIII -- Da classe B. nível 10. à classe C, nível 12, da Série de Classes de Motorista CT-401:
 - A) a partir de 31 de março de 1968;
 - a) Por Merecimento:
- 1 José Cardoso Filho, em vaga originária da exoneração de Carlos Alberto Valadares.
- B) a partir de 31 de dezembro de
 - a) Por Merecimento:
- 1 João Francisco dos Santos, em vaga originária do falecimento de
- Vaga originaria do latermento de João Oswaldo Guanaes Mineiro.

 XIX Da classe A, nível 8, & classe B, nível 10, da Série de Classes de Motorista CT-401:
 - A) a partir de 31 de março de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Amirto Correa dos Santos, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro
- José Danilow Sobrinho, vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

- B) a partir de 30 de junho de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Severino do Prado, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969. de 1969.
 - b) Por Antigüidade:
- 1 Manoel Alves Martins, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantidas pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- Da classe B, nível 9, à classe C, nivel 11, da Série de Classes de Arquivista EC-303:
- A) a partir de 81 de dezembro de 1967:
- a) Por Merecimento:
- 1 Waldyr José Simplício, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- XXI Da classe A, nível 7, à classe B, nível 9, da Série de Classes de Arquivista EC-303;
- A) a partir de 30 de setembro de 1967:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Carmosina Santos Sampaio, vaga decorrente da promoção de Manoel da Rosa.
- 2 Benjamim Remigio Feitosa, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Silvestre Marques da Silva.
- B) a partir de 31 de dezembro de
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Maria Henriqueta Barbosa Schneider, em vaga decorrente da promoção de Hildo de Paiva Lemos.
- XXII Da classe A, nível 20, a classe B, nível 21, da Série de Classes de Redator EC-305:
- A) a partir de 31 de março de 1968:
 - a) Por Antigüidade:
- 1 Paulo de Souza Cruz Serra Lima, em vaga decorrente da promo-ção de Gilberto Freire de Almeida Monteiro.
- XXIII Da classe A, nível 5, a classe B, nível 6, da Série de Classes de Serviçal GL-102:
- A) a partir de 31 de dezembro de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Gercino Pedro da Silva, vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ou-
- tubro de 1969.

 2 José Calado dos Santos, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1963. tubro de 1969
- XXIV Da classe A, nível 12, a classe B, nível 14, da Série de Classes de Cinetécnico P-501:
- A) a partir de 30 de junho de 1968: a) Por Merecimento:
- José Raimundo Nonato Sandes Motta, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- Da classe B, nível 14, classe C, nivel 16, da Série de Classes de Cinetécnico P-501:
- A) a partir de 30 de setembro de 1970 •
 - a) Por Merecimento:
- 1 José Raimundo Nonato Sandes Motta, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21

- A) a partir de 30 de setembro de 1967:
 - a) Por merecimento:
- 1 Edy da Silva Figliuzzi, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1963. de 1969.
- XXVII Da classe A, nível 13, & classe B, nível 15, da Série de Classes de Técnico de Contabilidade P-701: XXVII
 - A) a partir de 30 de junho de 1968:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Josefa Costa Soares, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- XXVIII Da classe B, nível.14, à classe C, nível 16, da Série de Classes de Desenhista P-1.001:
- A) a partir de 30 de setembro de
 - a) Por Merecimento:
- Helio de Araújo Pianchão, em vaga originária da aposentadoria de Arthur Varela Filho.
 - B) a partir de 30 de junho de 1969:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Luiz Carlos Alves da Silva, em vaga originária da aposentadoria de Oswaldo Lyrio.
 - b) Por Antigüidade:
- 1 Claudio de Azevedo Venacor, em vaga originária da aposentadoria de Aristóteles de Abreu Almeida.
- XXIX . Da classe A, nível 11, à classe B, nível 13, da Série de Classes de Condutor de Topografia P-1.205:
 - A) a partir de 31 de marco de 1965:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Sergio Menandro Whately, em raga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- B) a partir de 30 de junho de 1965:
- a) Por Merecimento:
- 1 Luiz Gonzaga Carvalho, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 da janeiro de 1963 e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
 - C) a partir de 31 de março de 1967.
- a) Por Antigüidade:

 1 Mauricio Antunes Godinho, em
 vaga criada pelo Decreto nº 51.674,
 de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ou-tubro de 1969.
- XXX Da classe B, nível 21, a classe C, nível 22, da Série de Classes de Contador TC-302:
 - A) a partir de 30 de junho de 1968:
- a) Por Merecimento:
 1 Lindaura de Araújo Barros, em vaga originária da aposentadoria de Felício Carmelo Calabria.
- XXXI Da classe A, nível 20, à classe B, nível 21, da Série de Classes de Contador TC-302:
 - A) a partir de 30 de junho de 1968:
- a) Por Merecimento:
- 1 Almehi França de Almeida Werneck, em vaga decorrente da pro-moção de Lindaura de Araújo Barros.
- XXXII -– Da classe A, nvel 21, A classe B, nível 22, da Série de Classes de Engenheiro TC-602:
 - A) a partir de 30 de junho de 1965:
 - a) Por Merecimento:
- a) Por Merecimento:

 1 Waldir Dias, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 2) Por Merecimento:

 1 Waldir Dias, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Aldísio Santana, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Antonio Barbosa de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Antonio Barbosa de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Antonio Barbosa de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Antonio Barbosa de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

 3 Antonio Barbosa de Mello, em vaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

- 2 Humberto Vieira Martins, em pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ouvaga criada pelo Decreto nº 51.674, tubro de 1969.

 de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ouvaga criada pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ouvaga criada 1000 tubro de 1969.
 - b) Por Antigüidade:
- o, For Anuguidade:

 1 Jorge do Carmo Ramos, envaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- B) a partir de 30 de setembro de
- 1 Walter Della Nina, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.

- D) a partir de 30 de setembro de
 - a) Por Merecimento:
- 1 Luiz Melchiades Nobre, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969.
- E) a partir de 30 de setembro de 1967:
 - a) Por Merecimento:
- 1 Djamery Lopes Baianna, am vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de ou-

de 1969.

creto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto número 65.586, de 21 de outubro de 1969.

2 — José de Albuquerque, em vaga criada pelo Decreto número criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida pelo Decreto nº 65.586, de 21 de outubro de 1969. — Engenheiro de 1969. — Engenheiro de 1969. — Engenheiro de 1969. Horacio Madureira. Diretor-Geral.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A. Estrada de Ferro Central do Brasil 6ª Divisão Central

PORTARIA Nº 111-G, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1970

de 1969.

C) a partir de 30 de junho de 1968:

a) Por Antigüidade:

1 — Manoel Pereira da Silva, em vaga criada pelo Decreto nº 51.674, de 18 de janeiro de 1963, e mantida

pelo Decreto nº 65.586, de 31 de outubro de 1968.

F) a partir de 30 de junho de 1968:

30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas la tribuições la tribuições compreendidas la tribuições la tribuições compreendidas la tribuições la tribuiç

neas: a, b, c e d do Decreto nº 47.893, de 10.3.60, resolve:

CONSTITUIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO M.º 1.116

Preco: Cr\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabaza

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Aives. B

Agencia N Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasilla Na sede do D.I.N.

AVISO AS REPARTIÇÕES **PÚBLICAS**

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser soli-citada, com antecedencia de citada, com antecenencia trinta dias do vencimento, Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos, em Brasilia.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 48, DE 25 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 4°, 5°, 7° e 10°, do Decreto-lei n° 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no Diário Ofi-cial do dia 10 dos mesmos mês e ano,

Considerando o que estabeleceu o artigo 80 e seus parágrafos, do De-creto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de

Considerando que, após o encerra mento do exercício de 1970, é indis-pensável a unificação das atividades financeiras contábeis e orçamentá-rias dos extintos IBRA E INDA;

Considerando, ainda, que o Orçamento Programa do INCRA para o exercício de 1971 já efetivou a alocação das verbas dentro de uma nova estruturação administrativa conve-niente ao desenvolvimento dos trabalhos do INCRA e,

Considerando, finalmente, que fazse mister a imediata definição executores do Orçamento do INCRA, fixando-se inclusive, as respectivas áreas de jurisdição de cada qual, re-

Nomear executores do Orçamento do INCRA, os diretores e servidores abaixo relacionados, com referência às unidades Orçamentárias definidas no As dezeseste horas do dia vinte de Orçamento Programa do INCRA, cor- novembro do ano de mil novecentos cionados:

Reinhold Stephanes e Tributação, Departamento de Cadastro e Enio Vilanova Castilhos de Cadastro - Departamento de Recursos Fundiários, Hélio Palma de Arruda — Departamento de Projetos e Operações, Raul Annes di Primio — Departamento de Desenvolvimento Rural, Enio Werneck — Gabinete da Presidência — Estado da Guanabara, Vicente Landim de Macedo — Gabinete da Presidência — Brasília, Salli Szajnferber — Secretaria de Finanças, Cesar Augusto Linhares da Fonseca — Secretaria de Administração Espanado. cretaria de Administração, Fernando Scotti de Oliveira — Secretaria de scotti de Oliveira — Secretaria de Planejamento, José Silva Leal — Se-

- Investir os servidores nas funções de Ordenadores de despesas previstas no artigo 80, do Decreto-lei

MINISTÉRIO **AGRICULTURA**

a) sòmente autorizar viagens consequentes diárias e passagens a servidores em objeto de serviço, em prazo não superior a 10 (dez) dias;

b) sòmente realizar ou autorizar despesas decorrentes de solenidades, festividades, recepções, homenagens e hospedagens com prévia autoriza-ção da Presidência. — José Francis-- José Francis co de Moura Cavalcanti.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA **PESCA**

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alinea a), do Decreto n.º 62.759, de 23 de maio de 1968, resolve:

N.º 35 - Nos têrmos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221, de 23.2.67 combinado com o artigo 12, da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder registro como Indústria Pesqueira à firma Importadora del Pescados Ltda.

— "Peixaria Tóquio", instalada &
Avenida W-4, MP-3, B1-3, Lojas 5
e 6, em Brasilia, Distrito Federal.

N.º 36 — nos têrmos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13, da Porzados do Mar, com sede e escritório Santos.

mero 16-71, bem como demais atos à Avenida Quinze de Novembro nú-normativos da Secretaria de Finan-ças e mais os seguintes: mero 226, sala 1.407, e unidade in-dustrial à Rodovia Arthur Bernardes queiras.

> N.º 37 -Nos têrmos do artigo do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.67, combinado com o artigo 13, da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder inscrição a Embarcação Pesqueira inscrição à Embarcação Pesqueira "Rio Madeira" de propriedade da firma Primar S. A. — Produtos Industrializados do Mar, com sede e escritório à Avenida Quinze de Novembro n.º 226, sala 1.407, e unidade industrial à Rodovia Arthur Bernardes km 15, s-n, em Belém do Pará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pesquerras.

N.º 38 — Nos têrmos do artigo 19, do Decreto-lei n.º 221, de 28.2.7 combinado com o artigo 12, da Por-taria n.º 122, de 10.4.69, conceder re-28.2.57 gistro como Indústria Pesqueira à firma IBRAC — Indústria Brasileira de Alimenticios Congelados S. A.— (Filial), com sede em C.L.S. Bloco C n.º 14, em Brasilia, Distrito Federal.

Nos têrmos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221, de 28 2.67, combinado com o artigo 13, da Portaria n.º 122, de 10.4.69, conceder ins crição a Embarcação Pesqueira "Rio Japurá" de propriedade da firma Primar S. A. — Produtos Industrializados do Bar, com sede e escritório à Avenida Quinze de Novembro número 226, sala 1.407, e unidade industrial à Rodovia Arthur Bernardes taria n.º 122, de 10.4.69, conceder instaria n.º 122, de 10.4.69, conceder instaria n.º 123, de 10.4.69, conceder instaria n.º 125, de

km 15, s-n, em Belém, Estado do Pará e, consequentemente, autorização para o exercício de suas atividades pes-

Gerais. Diz êle que os dispositivos do Decreto-lei nº 8.191, de 20 de novembro de 1945, aplicam-se também aos que tenham ingressado em curso de contabilidade, procedentes do ensino secundário, do ensino normal ou dos antigos cursos ginasiais. Isso porque o artigo 2º do referido decreto-lei, quando se referia aos técnicos em contabilidade que gozariam das prerrogativas dos contadores, se referiu apenas aos matriculados na terceira e quarta séries do curso co-mercial básico. O projeto estende a matriculados na medida aos que terminaram, até 1945, o curso secundário normal e antigo curso ginasial. Já há vários pareceres contrários e não se sabe se logrará aprovação, em Plenário. O Ministério da Educação, inclusive, é contrário ao citado projeto. Ficou decidido que o Conselho Federal se dirigisse ao Ministério, afirmando estar de inteiro acôrdo com o pronunciamento daquele Órgão, referentemente ao citado projeto. A seguir, o Se-nhor Presidente deu conhecimento à Casa de uma Resolução do Conselho Federal de Odontologia, estende à jurisdição de seu Regional, estendengo Pernambuco, o território de Fernando Noronha. Talvez fôses oportuno do Noronha. Talvez fôses oportuno que tomássemos idêntica medida, es-Regional de Contabilidade de Per-Noronha. O Plenário concordou com a idéia, aprovando-a. A seguir, o Senhor Presidente se referiu à IX Conferência Interamericana de Contabilidade, realizada em Bogotá Colômbia onde estivera presente, bem como os Contadores Benedicto GHberto de Azevedo Pantoja e Mário Gurjão Pessoa, nossos Conselheiros e Presidente respectivamente dos Conselhos Regionais do Pará e do Ceará. Firmino Pacheco Nobre e José Rojo Alonso, Presidente e Vice-Presidente do CRC-SP e o Conselheiro Alberto Almada Rodrigues do C. R. C.-GB. Nessa conferência, foram debatidos assuntos de interêsse comum contabilistas de todos os países americanos, chegando-se a resultados altamente proveitosos. Problemas dualidade de categorias profissionais existem em outros países americanos e todos procuram uma solução para assunto. A tônica é de se elevar o contabilista ao nível universitário a fim de que a posição do contabilista seja credenciado como fator básico de informações, àqueles que objetivam o desenvolvimento nacional. Ressaltou o Presidente que o Brasil se fêz representar por uma modesta sentação, composta apenas quando outros países como membros. a Argentina se fêz representar com 95 e a Venezuela, com 150. E' intenção da Presidência do Conselho Federal fazer, cada vez mais presente, o órgão em conclaves dessa natureza, inclusive coordenando os Conselhos Regionais par ase representarem, si-tuando a capacidade e a técnica do contabilista brasileiro, na posição que merece, junto aos profisisonais demais nações. Observou que o úni-co trabalho apresentado foi o recémaprovado Código de Ética Profissional. Observou, ainda, que a repre-sentação oficial do Brasil, junto às nal. Conferências Interamericana é sempre do Instituto dos Contadores Públicos de Brasil. O Conselho Federal e os Regionais nunca se faziam re-

MINISTÉRIO DO TRABALHO.

E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

Ata da 473ª Reunião do Conselho Fe-deral de Contabilidade, do dia 20 de novembro de 1970.

As dezeseste horas do dia vinte de respondentes aos órgãos abaixo men- e setenta, na sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador Ivo Magalhães de Oliveira e com a presença dos Conselheiros que assinaram o Livro de Presença: Alves de Camargo - Vice-Presiden-- Nilza Corrêa dos Santos, Orlando de Lemos Falcone, Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Jayme Sundaus. Movsés Jordão de Vargas Junior, Alberto Lima, Oswaldo Ca-vour Pereira de Almeida Filho, Ge-raldo da Silva de Santa Clara, Felicissimo de Moraes e Barros, Walter Ferreira Vianna, Elias Mathias, Ro-meu Vieira Machado e Carlos Barbosa de Souza, a 473, reunião do Con-selho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente anunciou a presença, no Ple-nário, do Contador Marcos de Lima Neves, Presidente do Conselho Regio-nal de Contabilidade da Paraíba, e do Conselheiro do Conselho de Minº 200-67.

III — Determinar que, no desempenho das suas funções, os Ordenadores de despesas observem as disposições constantes da Portaria nú-

solução nº 194-70, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, sóbre contrato de prestação de serviços profissionais. Afirmou o Presidente que, a exemplo do nosso, está evidenciada nessa Resolução a preocupação contra a intromissão de leigos, em sua profiss pelo referido Conselho. Adiantou Presidente que está em estudos, aqui, no Conselho Federal, um expediente a ser dirigido à Corregedoria Guanabara, solicitando providências no sentido de que todo serviço de auditoria e períclas para a Justiça seja acompanhado de certificado, à semelhança do que é feito para o impôsto de renda, pelas pessôas juridicas. E' do conhecimento do CFC que há uma serie enorme de periclas feitas, na Justiça, por indivíduos não habilitados a faze-las, e para que se evite tais fatos, é que será solicita-do a juntada do respectivo certifica-do, atestando que o perito está devidamente qualificado. O expediente será levado a conhecimento dos Conselhos Regionais, a fim de apresentarem às Corregedorias dos Estados. idêntica providência. A seguir o Senhor Presidente deu a conhecer ao Plenário o projeto de lei nº 4.541-A-

presentar.

representantes

Conselhos ocuparam posições de des-

taque na Conferência. Ocupou êle a

Secretaria, na área referente à Ética

Profissional; o Conselheiro Benedic-to Gilberto de Azevedo Pantoja

ocupou a Vice-Presidência na Área reservada à atuação do Contador Pú-

sidente da IX Conferência, era êsse o registro que desejava fazer. A se-guir, o Senhor Presidente se referiu o registro que desejava fazer. A seguir, o Senhor Presidente se referiu tiver ciência da decisão". O artigo ao problema que se dispôs a resolver, desde que iniciou sua gestão à frente da Presidência do Conselho Federal; sedes para os Conselhos. Foi adquirida sede em Brasilia. Está em andamento e compra de sede para os CCRRCC do Amazonas, Sergipe e Rio Grande do Norte. Ordenou um ostudo, sôbre o assunto, pela Contabilidade do Conselho Federal e foi corstatado que apenas oito Conselhos Pederal e foi corstatado que apenas oito Conselhos Pederal e foi corstatado que agora são estudados planos para a compra de sede para quatro. O Presidente, Conselheiro Ynol Alves de Camargo, estiveram em Brasilia, quando concretizaram a compra de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha conservizaram a compra de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha concretizaram a compra de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha conservizaram a compra de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha conservizaram a compra de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho. O Presidente mompanha de um conjunto, para que ali funcionasse o Conselho profeso de Souza Dias. O processo foi relatado em 2-10-70, pelo Cons. Moy-sés. O conselheiro Ynel Alves de Conselho Federal, no sentido de que interessado o contabilida? e deste Conselho Federal, no sentido de que conselho Federal, no sentido de que profesa a homologação da decisão proferida pelo CRC — São Paulo, de seu funcionamento. Aprovado. A provado. A provação de sua composição e o local da sede proferida pelo CRC — São Paulo, de seu funcionamento. Aprovado. A como se funcionamento. Aprovado. A como se funcionamento do conselho Federal, no sentido de que fu a sugestão, que logo aceitou do En-carregado da Contabilida e dêste Conselho Federal, no sentido de que o C. F. C., entabulasse uma reunião com os Presidentes dos demais Concom os Presidentes dos demais con-selhos de Fiscalização Profisisonal, para que fôsse conjuntamente, ob-tido um terreno em Brasília, a fim de se construir o Palácio das Profis-sões Liberais, abrigando todos os Conselhos Federals. Achou a idéla magráfica, no que foi acompanhado pelo Plenário, devendo ser expedida corresuondência sôbre o assunto. correspondência sôbre o assunto. Quanto às sedes dos Conselhos Re-gionais de Sergipe, Rio Grande do Norte e Amazonas, já estão no Con-selho Federal as propostas para os estudos necessários. Adiantou ainda o Presidente que há expediente do CRC-Minas Gerais a respeito da compra da nova sede, uma vez que a atual já não mais preenche de requisitos para uma bóa execução dos seus serviços que cada dia mais se avolumam. Prometeu o aval do Conselho Federal. Ordem do Dia: O Conselheiro Ynel Alves de Camargo. Presidente da Comissão de Contas, leu os relatórios exarados por aquela Comissão nos seguintes processos 90 e 91-70. Balancetes do Conselho Federal de agôsto e setembro de 1970. Aprovados. 157-67. Doação de Móveis ao CRC-Rio Grande do Norte. Aprovada. 118-69. Orçamento do CFC para 1970. Redistribuição de subelementos de orçamentos unalitacos, com vigência a partir de novembro corrente. Aprovado. O Conselheiro Walter Ferreira Vianna relatou os processos a seguir indicados. 204-67. C. R. C. — Pernambuco, Regimento Interno. Somos favoráveis a sua homologação, eis que o projeto leu os relatórios exarados por aquela a sua hemelogação, eis que o projeto foi elaborado dentro das normas estabelecidas pela res. CFC 260-70. Aprovado. 208-67. CRC-CE, Regi-mento Interno. Somos pela homologação, uma vez que o projeto foi ela-borado dentro das normas estabeleci-das pela res. CFC 260-70. Aprova-do. O Conselheiro Elias Mathias relatou o processo a seguir indicado; 133-64. Consulta do CRC-CE sôbre registro profissional, onde o interessado anexou uma certidão expedida pelo MEC em substituição ao seu diploma Conceda-se o registro, à vista do documento apresentado. Aprova-do. O Cons. Ynel Alves de Camar-go relatou o processo a seguir indica-do. 192-67. CRC-MG, Regimento Interno. Aprovado com as seguintes alterações: O artigo 3º passará a ter a seguinte redação: "o CRC tem sua sede e fôro na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cuja área territorial delimita sua jurisdição, sendo regido pelas leis federais, pelas resoluções do CRC e

dato poderá o conselheiro atingido pela pena recorrer para o Conselho Federal de Contabilidade, no prazo de 10 dian, a contar da data em que tiver ciência da decisão". O artigo

são e Determinação de Normas Comuns a todos os Países Americanos.

O Conselheiro Benedicto Pantoja declarou que a versão que fizera do
Código para o espanhol e para o inglês foi muito bem recebida pelo Preglês foi falhas da Lei nº 9.295-64, aplicável ao caso — suspensão de contabilista por reter documentos de clientes — seria temerário firmar jurisprudência do Conselho Federal, tendo em vista os casos que no futuro irá julgar como Tribunal de Etica. Então sôbre as questões levantadas no processo, é que solicitava a audiência do Consultor Jurídico. O Relator inicial do processo, julgou desnecessário seu encaminhamento ao Consultor Jurídico,

CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

DA

SECRETARIA DE FINANÇAS

(ESTADO DA GUANABARA)

Divulgação nº 1.020

DECOCION ON

A VENDA

Na Guenebeen

Declo do Vendaci Av. Rodrigues Aives []

Agencia li Ministerio da Fasanda

Cando-co o godillos polo Serviço do Reemboleo Poctel

Em Bracilla Ma socia de DIM

Conselheira Nilza Corrêa dos Sants, referente à auditoria procedida no CRC — Distrito Federal. Afirmou que estivera em Brasslia, transmitindo ao Plenário que, em face da auditoria realizada, verificara que tôdas as irregularidades apontadas eram desprovi-das de qualquer fundamento. O que havia eram falhas administrativas, de um modo geral. Deficiências de pes-soal provocaram algumas falhas. Mas nada havia que prejudicasse as contas. Examinada tôda a documentação, tas. Examinada tóda a documentação, os papéis estão em ordem. Propunha que fóssem aprovadas as contas do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal de 1969, considerando improcedentes as denúncias formuladas. As irregularidades eram aportadas em contas de 1967, 1968 e 1939. No entanto as contas de 1967 e 1968 foram aprovadas, sendo êle o denunciante, conselheiro. Aprovara tais contas, com pequenas observações. E êle era ainda memoro da Comselheiro Romeu Vieira Machado, o relatório da Conselheira Nilza Corrêa dos Santos deveria ser remetido rêa dos Santos deveria ser remetido ao Tribunal de Contas da União, com o que concordou todo o Plenário, in-clusive a autora da Auditoria. Apro-vada, assim, a prestação de contas do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, do exercício de do Distrito Federal, do exercicio de 1969, devendo-se, à ocasião da comunicação ao Tribunal de Contas da União, ser-lhe enviada cópia do relatório da auditoria procedida pela Conselheira Nilza Corrêa dos Santos. A seguir, o Senhor Presidente trouxe ao conhecimento dos Senhores Conselheira que a Bloadri do CRC. ao conhecimento dos Senhores Conselheiros que o Plenário do CRC — Rio
Grande do Sul concedera subvenção
à Federação dos Contabilistas do Rio
Grande do Sul, para fins de comparecimento de sua delegação à VII Convenção Nacional dos Contabilistas,
realizada em setembro ultimo, em Recife. Submetido o assunto à apreciação do CFC, através de telegrama,
mereceu resposta, também através de
telegrama, afirmando que o assunto
encontraria solução nas Resoluções encontraria solução nas Resoluções dêste CFC de n°s 26-51 e 232-68. Diz o artigo 2.º da Resolução 232-68 que a proibição estabelecida pela Resolução 26-51 não se aplica aos auxílios para Convenção e Congressos de Conhbilistas, destinados a tratar de in-terêsse da classe, desde que, em cada caso, haja prévia autorização do Con-selho Federal de Contabilidade. O caso se reveste de características prócaso se reveste de características pró-brias, eis que não se tratou de sub-venção à Comissão Organizadora da Convenção de Recife, e sim à Fe-deração dos Contabilistas, o que não está previsto na Resolução do Conse-lho Federal. Convém salientar que já houve precedentes, no Conselho Re-gional do Rio Grande do Sul e que o Conselho já foi devidamente noti-ficado para o fato. Colocava, pois, o caso, à apreciação do Plenário, afir-mando que o caso já e fato consumado. caso, a apreciação do Fienario, ani-mando que o caso já e fato consumado. Ressaltou o Presidente que o atual dirigente do CRC — Rio Grande do Sul vem imprimindo uma boa orientação ao órgão e mantém as melhores relações com o CFC. O que se deve procurar evitar é que as verbas do Conselho Regional sejam utilizadas Conselho Regional sejam utilizadas para aquilo a que não estão destinados. O Conselheiro Moysés Jordão de Vargas Júnior achava que o assunto deveria ser apreciado, quando da apreciação pela Comissão de Contas das contas de 1970, quando então, constatada a irregularidade, seria éle apreciado pelo Plenário. O Vice-Presidente Ynel Alves de Camargo pensava de outra forma: achava que desava de outra forma: achava que de-veria o assunto ter solução nesta reuveria o assunto ter solução nesta reu-nião com o que concordou o Conse-lheiro Romeu Vieira Machado suge-rindo que a concessão fôsse homolo-gada, eis que se trata de fato consu-mado; devendo-se, no expediente a ser feito ao CRC — RS, comunican-do-se o fato, reportar-se ao motivo da homologação, inclusive ressaltan-do-se a posição do atual presidente

Quarta-feira 27 do órgão, que é de acêrto e correção. omitiu, que nunca se intimidou, quan- dos Santos Pereira, Aurélio dos San- o art. 28 da Lei nº 4.154-1962. Afir-Recomendo-se que se evite a repeti- do tem que tomar as suas delibera- tos Machado, Nielsen Ribeiro, Paulo mava que, ao encarecer que a exi- dos Santos Netto, Aloysio Sant'Anna gência legal fôsse observada, permiprocedique ressaltando-se ainda mento anterior do Regional do Rio Grande do Sul idêntico ao atual não mereceu aprovação do CFC. Pôsto o assu<u>nt</u>o em votação, venceu a suges tão do Conselheiro Romeu Vieira Machado, por maioria de votos. O Conselheiro Romeu, Vieira Machado propôs, ainda e foi aprovado, que se oficiasse aos Regionais, pedindo-lhes que cessassem as concessões de auxílios e subvenções "ad refereudum". A secuir, o Senhor Presidente se referiu ao trabalho "Normas Gerais de Con-tabilidade a serem adotadas pelas Emprêsas, objetivando a padronização dos balanços" e que veio ao Conselho Federal para sugestão, uma vez que era do conhecimento do Departamento de Contrôle do Conselho Administrativo de Defesa Econômica que o Conselho Federal estudava a redução dos livros de Contabilidade. O trabalho foi enviado a todos os Conselheiros e a todos os Conselhos Regionais para que apresentassem sugestões sendo que apenas dois Conselhos se pronunciaram sôbre o assunto, sendo um dêles o de Minas Gerais, com tra-balhos do Plenário e do Conselheiro A. Lopes de Sá. Pôsto o assunto em discussão, decidiu o Plenário que o processo fôsse encaminhado ao Conselheiro Romeu Vieira Machado que colhendo as opiniões existentes Processo, apresentaria, um trabalho que seria, finalmente, submetido ao Plenário do CFC. A seguir, o Presi-dente Ivo Malhães de Oliveira se referiu às denúncias feitas contra a ad-ministração do Presidente do CRC — Ceará, Mário Gurião Pessoa. Estivera. juntamente com o Vice-Presidente, Ynel Alves de Camargo, em Fortaleza, onde, no Conselho Regional, tiveram oportunidade de comprovar a inveracidade das acusações formuladas. Fizera, logo a seguir, publicar nota, nos jornais do Estado do Ceará, de esclarecimento à opinião pública, afirmando ter sido comprovada a improcedência das denúncias, restabelecendo a veracidade dos fatos. Agora, acusadores voltam à imprensa cea-rense, afirmando que o "o Presidente do CFC não poderia conferir uma escrita, num simples passar d'olhos". Afirmou, ainda, que levara pessoalmente o processo, devidamente truído, à Divisão de Segurança devidamente insformações do Ministério do Trabalho e Previdência Social e tinha a certeza de que mais uma vez seria confir-mado a lisura com que dirige o Conmado a lisura com que dirige o Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, o nosso Conselheiro Mário Gurjão Pessoa. Como parte final da Ordem do dia, o Senhor Presidente afirmou tratar-se de assunto da mais alta relevância. Todos os Conselheiros tiveram conhecimento de uma reunião, no dia 22 de outubro último, com o Presidente e Conselheiros do CRC — Guanabara e Conselheiros do Guanabara e Conselheiros do
Minas Gerais, e que contou, CRC ainda, com a presença do Consultor Jurídico do CFC e da Conselheira Jurídico Nilza Corrêa dos Santos. O objetivo foi tratar de assunto referente a pro-cessos, oriundos do CRC — Minas Gerais, que se negava a conceder regis-tros a escritórios, ainda que com res-ponsabilidade de profissional devida-mente habilitado. Relatados pela Conselheira Nilza, tiveram parecer con-trário à decisão do CRC, no que foi acompanhada pelo Plenário do CFC. que se pretendia, agora, era a re formulação do artigo 15 do Decretolei número 9.295-46, procurando uma fórmula que evite a intromissão dos orientação leigos na Profissão. A orientação atual vem de mais de 20 anos. O assunto é de tal gravidade, que urge a busca de uma solução e tanto o Pre-

dação. Sempre o Plenário do Conse-lho Federal de Contabilidade decide tino Sierra Filho. Foram entregues ciente e consciente, pensando e sopeciente e consciente, pensando e sope-sando as suas decisões, dentro de orientação traçada sem ferir a lei, sem subvertê-la. Os problemas têm que ser resolvidos, com cabeça fria. Os ser resolvidos, com cabeça fria. Os Conselheiros tiveram ciência de tudo o que foi discutido na reunião de 22 de outubro sôbre o assunto. Lembrava que, desde o início de sua gestaño, à frente do Conselho Federal, não se afastara da orientação de ouvir ocasião, usaram da palavra o Contase afastara da orientação de ouvir ocasião, usaram da palavra o Conta-sempre os Regionais, quando o as-sunto assim o exigisse. Dai porque trabalho, bem fundamentado, uma es-dos Santos Netto, Virgilio José Affonpécie de consulta ou plebiscito, traba- so e Aloysio Sant'Anna Avila, todos lho que seria inclusive revisado pelo ressaltando o significado do recebi-Consultor Jurídico do CFC, histomento de seus diplomas. Falou, taminando a orientação que vinha sendo bém, o Cel. Germano Guilherme seguida e aquilo que se pretende fazer, dentro da lei, para afastar o leigo garantindo ao profissional, legalmente. Finalmente, falou o Presidente Ivo garantindo ao profissional, legalmente. habilitado, o exercício de sua profis-são. Posta a sugestão do Senhor Pre-do sôbre o alto significado da solenipor unanimidade. Finalizou o Senhor Presidente, dizendo que esperava na próxima reunião de dezembro, firmar uma diretriz, sendo sua intenção se necessário convocar os Presidente dos Regionais, para a solução final do assunto. No Interêsse Geral, falou o Conselheiro Felicissimo de Moraes e Barros, propondo que o CFC se con-gratulasse com o Contabilista Hamilton Parma, aprovado, recentemente, ex-Presidente e ex-Conselheiro desta num concurso para a cadeira de "Auditoria", da Faculdade de Ciências blica e ilustre Professor, o Contador de Militaria de Contador Contad Econômicas da Universidade de Minas Gerais, laureando-se com nota 10, vencendo um concurso onde se ins-creveram 9 professôres de "Audito-ria", o que evidencia o seu valor e brilhante inteligência. Aprovada a proposição. O Senhor Presidente Ivo Malhães de Oliveira, marcou o dia 11 de dezembro, para a próxima reunião. O Senhor Presidente agradeceu as presenças do Presidente do CRC — Paraíba, Marcos de Lima Neves e do Conselheiro Fausto Junqueira Rebouças, do CRC — Minas Gerais e encer-rou a sessão às 20 horas e trinta minutos. A presente ata foi por mim, Secretário, Sílvio Romero Cavalcanti Coutinho, redigida e após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente. — Ivo Malhães de Oliveira.

Ata da 474ª Reunião do Conselho Federal de Contabilidade

As dezesseis horas do dia onze de dezembro do ano de mil novecentos e setenta, na sala das sessões de sua sede própria, realizou-se, sob a Presidência do Contador Ivo Magalhães de Oliveira e com o comparecimento dos Conselheiros que assinaram Livro de Presença; Ynel Alves Camargo, Vice-Presidente —, Nilza Corrêa dos Santos, Orlando de Lemos Falcone, Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Moysés Jordão de Vargas Júnior, Jayme Sundaus, Alécio Zanettim, Oswaldo Cavour Pereira de Almeida Filho, Geraldo da Silva da Santo Clara Balicisimo do Mo de Santa Clara, Felicissimo de Moraes e Barros, Walter Ferreira Vianna, Romeu Vieira Machado, Walberto Steiner e Mário Gurjão Pessoa, a 474° reunião do Conselho Federal de Contabilidade. Abertos os trabalhos Presidente, pelo Senhor êle à reunião que antecedeu à pre-sente e que teve por objetivo fazer a entrega de diplomas, por serviços re-levantes, a ex-conselheiros dêste Conselho Federal. Além de Conselheiros do Conselho Federal e dos homenageados, estiveram presentes sidente, como a Conselheira Nilza, Germano Guilherme Zenkner, Chefe como o Consultor Jurídico do CFC decidiram que só o Plenário do CFC era e o Major Edile Lamartine Matte, da

os diplomas pertencentes aos ex-Conselheiros Eryma Carneiro e Amaro Soares de Andrade ao Contador Paulo dos Santos Netto, que, justificando suas ausências, os repretou. O diploma conferido ao s represen-Conselheiro Manoel Marques de Oli-Malhães, agradecendo a presença dos sidente, em votação, foi ela aprovada dade, quando o Conselho Federal de Contabilidade tinha a feliz oportunidade de homenagear todos quantos lhe serviram com assiduidade e dedicação. A seguir, o Senhor Presidente pôs em discussão a ata da reunião anterior — 473^a — que foi aprovada com pequenas emendas. No Expediente, o Senhor Presidente comunicou ao Plenário o falecimento de dois ilustres Contabilistas: um dêles, Manoel Marques de Oliveira e o gundo, o Professor Alvaro Porto Moitinho que tivera, ainda êste ano oportunidade de, neste Plenario, receano. ber uma homenagem dos seus colegas, pelo titulo de Professor emérito que lhe foi conferido no VIII Congresso Brasileiro de Contabilidade. Foram duas perdas lamentáveis para a Classe, permanecendo conosco seus ensinamentos e seus exemplos de profissionais competentes e brilhantes. A seguir, o Senhor Presidente afirmou que, à vista de um trabalho publicado na Imprensa do país, feito pelo Centro de Estudos o Treinamen-to de Recursos Humanos, órgão da Fundação Getúlio Vargas, num le-vantamento em 1937, visando orien-tar o Govêrno na formulação ou reformulação de sua política de educação de nível superior, manifestara à referida Fundação estranheza pela ausência de contadores no referido Recebera, agora, resposta. onde aquela Entidade comunica ao Conselho Federal que a citada pesquisa foi realizada mediante convênio com o Ministro da Educação e Cul-tura, o qual desejou saber dados sôbre determinado grupo de profissões liberais e informando que é plano do CERTRHU realizar, oportunamente um outro levantamento de profisionais de nível superior, não constantes do já citado trabalho. Promete informar ao CFC, logo a Fundação venha a dar início ao nôvo lançamento. A seguir, o Senhor Presiden-te comunicou ao Plenário que, nas instruções recentemente baixadas la Secretaria da Receita Federal. tocante às pessoas jurídicas de direito privado, no item referente à obrigatoriedade da anexação de doda anexação cumentos, não consta o certificado de habilitação profissional, a ser apre-sentado pelo contabilista, ex vi do sentado pelo contabilista, ez vi do art. 28 da Lei nº 4.154, de 28 de novembro de 1962, o que constitui fato de suma gravidade. Imediatamente oficiou ao Secretário da Receita Fcderal, Antônio Amilcar de Oliveira Lima, afirmando que a Instrução Normativa nº 49, de 13 de novembro de 1970, omite, entre os documentos

o art. 28 da Lei il 2.22 que a exi-mava que, ao encarecer que a exi-gência legal fôsse observada, permimentos que justificavam, legitima-vam e consagravam o certificado de habilitação profissional. A Contabilidade é a profissão que, por várias razões, vive mais exposta às investidas de leigos e aventureiros, do que resulta trabalho incansável por parte dos Conselhos de Contabilidade no sentido de evitar e reprimir as atua-ções marginais à lei. De outro lado, continuava o Presidente Ivo Maga-lhães, em seu expediente ao Secretá-rio da Receita Federal, conjugavamprofundamente, interêsse dos Conselhos e do Fisco, na área de combate ao aventureirismo, eis que uma das pedras de toque do sistema de responsabilidade no campo da escrita fiscal reside no princípio da responsabilização de contabilista. do advento do certificado de habilitação profissional, ampliava-se o nú-mero de comunicações das autoridades praticadas em escrituração de des praticadas em escrituração de emprêsas, cujos responsáveis não podiam ser punidos pelos Conselhos porque eram leigos. Diante dêsse quadro é que surgiu a idéia de uma colaboração mais estreita entre Con-elhos e Fisco, mediante instituição do certificado, que o contabilista, — obrigatoriamente, deve anexar à declaração de rendimentos das pessoas jurídicas sob sua responsabilidade profissional. A salutar inovação alcançou, na prática, êxito superior ao esperado pela mais otimista das expectativas, pois, além de se constituir precioso instrumento de combate ao leigo, ainda se transformou em va-lioso meio de contrôle indireto do rendimento percebido pelos profissionais (produziu excelentes resultados o sistema de comunicação ao Impôsto de Renda, de nome dos profissionais que solicitam ao Conselho Regional além de 50 certificados de habilitação profissional). Não seria cabível, adiantava ainda o expediente, que, numa época onde ganha realce o mecanismo da colaboração da Fazenda Feneral em todos os setores, se marcarrega a fórmula que ginalizasse ginalizasse a formula que carrega tantas virtudes, quantas realizações. A reclamação não visa, assim, postu-lar sòmente a observância da lei, — porque se dirige, antes, à preservação de um sistema que, por suas excelên-cias, deve ser cumprido e, se possí-vel. ampliado e aperfeiçoado. Termivel, ampliado e aperfeiçoado. nava o Presidente Ivo Malhães de Oliveira afirmando que os fundamentos expostos autorizam a certeza de que o Secretário da Receita Federal se dignaria determinar a inclusão, na Instrução Normativa nº 49-70, da exi-Instrução Normativa nº 49-70, da exigência fixada pelo art. 28 da Lei nº 4.154, de 1962. Usou, a seguir, da palavra, ainda sôbre o mesmo assumto, o Conselheiro Walberto Steiner, para passar às mãos da Presidência uma fotocópia do telegrama passado do próprio punho, pelo Senador Ney Braga ao Ministro da Fazenda, Delfim Neto, nos seguintes têrmos: Tomo liberdade de lembrar prezado e digno ministro necessidade inclusão atestado regularidade que trata Lei nº 4.154 art. 28 nas instruções baixadas Secretário Receita Federal sobre declaração rendimentos pessoas jurídicas exercício 1971 pt Muito grato atenção pt cordiais e respeito-sas saudações". Ordem do Dia: O Presidente da Comissão de Contas, Conselheiro Ynel Alves de Camargo, leu os pareceres exarados pela refe-rida Comissão no processo e seguir indicado: 314-70. Orçamento do CFC, para o exercício de 1971. Os abaixo assinados, membros da Comissão Contas, em reunião realizada nesta orçadata, examinaram a proposta mentária pr 4 o próximo exercício de 1971, elaborada pelo setor da Contacomo o Consultor Jurídico do CFC de-cidiram que só o Plenário do CFC era o órgão soberano e capaz de uma de-cisão de tal magnitude. Plenário que nunca se acomodou, que nunca se tor Vergueiro da Cruz, Numa Freire

Receita: Cr\$ 1.770.000,00, subdividid do nas seguintes caetgorias: Receitas Correntes: Cr\$ 20.000,00 a Transfe rências Correntes: Cr\$ 1.750.000,00 rências Correntes: Cr\$ 1.750.000,00
Orgamento da Despesa, no mesmo
montante da Receita: Cr\$
1.770.000,00, distribuída como segue
Despesas Correntes — Pessoal:
Cr\$ 468.000,00 — Material de Consu
mo: Cr\$ 50.000,00 — Serviços de Ter
ceiros: Cr\$ 115.000,00 — Transferências Correntes: Contribuíções que ceiros: C1\$ 115.000,00 — Transferências Correntes: Contribuições de Previdência Social: Cr\$ 79.000,00 — Despesas com F. G. T. S.: Cr\$... 36.000,00 — Seguro de Acidente de Trabalho: C1\$ 3.000,00 — Indenizações Trabalhistas: Cr\$ 100.000 00 — Despesas de Capital — Equipamento e Instalações: Cr\$ 30.000,00 — Material Permanente: Cr\$ 100.000 00 — Material Permanente: Cr\$ 130.000 00 — Material Permanente: Cr\$ 150.000,00 — Fundos Diversões Financeiras: Aquisições de imóveis Cr\$ 239.000,00 — Fundos Diversões: Cr\$ 230.000,00 — Fundos Diversões: Cr\$ 230.000,00 — Fundos Diversões: Cr\$ 230.000,00 — Fundos Diversões: Plenario. O Conselheiro Ynel Alves de Camargo propôs, e foi aprovado, que se designasse os servidores do Conselho Federal, Senhores Ivo Fo-réis Domingues, Pedro Miranda e Luiz Marcolino Souza das Virgens, para procederem ao levantamento de caixa e estoque, em 31 de dezembro do coriente ano. Aprovado. A seguir, o Senhor Presidente se referiu ao processo eleitoral do CRC-Piauí, que fôra baixado em diligência, na última reunião do C.F.C., com recomendação de atendimento até esta comendação de atendimento até esta data. Foi recebido telegrama do CRC — Piauí, afirmando que provávelmente não poderia ser cumprido tal prazo. O assunto foi submetido ao Plenário, que decidiu dar podêres à Presidência do C.F.C., para, caso fôsse atendido a diligência, homologar as eleições, "ad referendum" do mesmo. Caso, entretanto, não atendidas "in totum" tais diligências, estará o Presidente autorizado a nomear um substituto de Presidente do mear um substituto de Presidente do CRC-Piaut, até a homologação da eleição, quando então seria procedida a eleição da Diretoria do Órgão, isto porque o atual Presidente, que teria seu mandato até 1971, não foi reeleito, como conselheiro deixanreeleito, como conselheiro, deixan-do, assim, em dezembro de 1970, de pertencer ao Regional. — A seguir p Senhor Presidente pôs em discussão o processo referente ao enquadramen-to dos servidores do C. F. C. e seu Regulamento de pessoal. A vista de vá-rias dúvidas, o Sr. Presidente decidiu, com a concordância do Plenário, retirar o processo de pauta, para dis-cussão na próxima reunião. O Con-selheiro Benedicto Gilberto de Aze-vêdo Pantoja apresentou proposiçao, prorrogando, por tempo indetermina-do, a vigencia da Resolução CFC 245-69, que instituiu o gratificação por as-siduidade aos empregados do Conse-lho Federal de Contabilidade, o que foi aprovado. O Conselheiro Ynel Alves de Camargo relatou o processo, a seguir indicado: 197-69. CRC — São Paulo. Recurso "ex officio", em que é interessado Geraldo de Souza Dias. Após as considerações exaradas pelo ilustre Consultor Jurídico que, data vênia, não me convenceram no campo das leis, mas justificam e aconselnam, no campo prático e presente, voto com o Conselheiro Relator. Submetido, pois, o parecer do Relator inicial do Processo, Conselheiro Moysés Jordão de Vargas Júnior, que propôs fós-se homologada a decisão proferida pe-lo CRC — São Paulo, que suspendeu o Contabilista Geraldo de Souza Dias do exercício profissional por seis me-ses, pena a ser cumprida tão logo ocorra a extinção da suspensão por tempo indeterminado aplicado pelo tempo indeterminado aplicado pelo mesmo Regional, no processo 262-68, negando-se, assim, provimento ao recurso de oficio, foi êle aprovado, por unanimidade. A Conselheira Nilza Corrêa dos Santos solicitou prorrogação para o processo número 224-70,

que lhe foi distribuido, o que lhe foi concedido. O Conseiheiro Benedicto Giberto de Azevêdo Pantoja relatou o processo a seguir indicado: 314-70 corresso a seguir indicado: 314-70 pela Resolução CFC. 260-70 foram adotadas pelo CRC-RS, somos pela adotadas pelo CRC-RS, somos pela sua homologação. Aprovado. 161-67. CRC — Espirito Santo. Jeton a conselheiros, no 2º semestre de 1970. Tendo em vista a existência de disposto la Lei número 5.553, de 6 de dezembro de 1938 devem ser devolvidos imediatamente as certidões de nascim nto e casamento que fazem homologação. Aprovado. 193-63. Disposto la Lei número do processo. Pelo la domicilio do la domicilio

Presidente que se referiu às viagens que empreendera, na semana que era finda, para tratar de aquisição de sedes para Conselhos Regionais, dentro daquela orientação que traçou, desde que assumira a Presidência do CFC, de dotar os Conselhos Regionais de sedes próprias, sendo que tais sedes estão sendo compradas em nome do Conselho Federal. Assim sendo, como la inoticiara na remiña antede sedes próprias, sendo que tais sedes estão sendo compradas em nome do Conselho Federal. Assim sendo, come ja noticiara, na reunião anterior, esteve em Brasilia, onde foi adquinto um conjunto de salas, devendo a nova sede, no Distrito Federal, ser inaugurada no aniversario da Cidade, em abril próximo. A Presidência, atenta à sugestão do Conselheiro Romeu Vieira Machado, na última reuniao pienaria, afirmou que prevende convocar o Plenario do CFC, que já oficiara a todos os Conselhos de Fiscalização Profissional, sugerindo-lhes uma reunião na sedel dêste Conselho, com o intuito de estudar a aquisição de um terreno, em Brasilia, a fim de ser construído o Palácio das Profissões Liberais. Aguarda resposta dos mesmos. Estêve, esta semana, em Aracaju, onde foi adquirido um conjunto de salas que vai atender, por muito tempo, às necessidades do órgão. Sua inauguração se dará, no inicio de janeiro do próximo ano. No Rio Grande do Norte, também foi adquirido um conjunto de salas e a inauguração da sede nova será também em principio de janeiro próximo. Afirmou, a seguir, o Senhor Presidente, que foi tal a repercussão do fato, em ambos os Estados, que foi considerado hóspede oficial dos respectivos Governos, o que muito o sensibilizou. A seguir afirmou que continua em estudos a aquisição de sede para o CRC—Amazonas e que ainda êste mês viajará a Manaus para solução do assunto. Referindo-se à próxima inauguração da sede do CRC—Ceará, afirmou que para lá pretende viajar, na próxima semana, devendo se fazer acompanhar de um Conselheiro, para o que iria proceder, no momento, ao sorteio entre os Senhores Conselheiros presentes. Aproveitaria a ocasião, para fazer sorteio, também, para saber os nomes dos Conselheiros que o iriam acompanhar nas inaugurações das sedes dos CCRRCC—Sergipe e Rio Grande do Norte. Feito o sorber os nomes dos Conselheiros que o iriam acompanhar nas inaugurações das sedes dos CCRRCC — Sergipe e Rio Grande do Norte. Feito o sorteio, foi indicado o Conselheiro Moysés Jordão de Vargas Júnior, para estar presente à inauguração da sede do CRC — Ceará; o Conselheiro Felicissimo de Moraes e Barros, para estar presente à inauguração do CRC — Sergipe e o Conselheiro Walberto Stener, para estar presente à inauguração do CRC — Rio Grande do Norte. A seguir, o Presidente Ivo Magalhães de Oliveira afirmou que dezembro era um mês de festas, Mas, êste de 1970, não é só de festas; porque alguns Conselheiros terminam seus mandatos e esta é a última reunião a que comparecem, o que é motivo de a que comparecem, o que é motivo de tristeza para todos. Benedicto Gilbertristeza para todos. Benedicto Gilherto de Azevedo Pantoja e Oswaldo Cavuor não mais voltam em 1971, bem como o Conselheiro Gelsio Quintanilha Pinto, ausente da reunião, por motivos superiores. Isso é motivo de saudades e amanha no passeio de confraternização, poderemos melhor demonstrar o sentimento de saudade de todos. Despedindo-se do Conselheiro Pantoja, afirmou o Presidente que todos vão sentir sua falta, pela colabo-Pantoja, afrimou o Fresidente que to-dos vão sentir sua falta, pela colabo-ração sempre valiosa emprestada ao Plenário desta Casa, seja relatando processos, seja emitindo opiniões aba-lizadas, sôbre quantos assuntos sur-

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI Nº 1.005 - DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.127

PRECO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal.

EM BRASILIA

Na sede do DIN

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

DEGULAMENTO

Direigação nº 1.040

CRECO -Crs 0,59

A VENDA

Na Granabaro

Cocso & Venduci Avenida Rodrigues Alves to 9 Agência le Ministério de l'azenda

Atendo-co o pedidos pelo Bercipo de Reembêleo Ribetel Bos Bracilla

Ka ceda do D.I.N.

gissem para debates. Sôbre Oswaldo Cavour Pereira de Almeida Filho, sa-lientou o Presidente que muito bem substituiu o ex-Presidente do Conse-lho Federal, que renunciará ao cargo lho Federal, que renunciará ao cargo e cuja falta continua repercutindo neste Orgão. Desempenhou o Conselheiro Cavour com eficiência o seu mandato. Ambos fizeram jus ao diploma, pelos serviços relevantes, bem como a uma placa de prata que lhes foi entregue pelo Senhor Presidente. A seguir, foram entregues os demais doplomas, por sinal do mandatos anteriores, sendo que alguns ainda se que foram para o mandato 1971-1973: Assim, foram entregues diplomas aos Conselheiros Romeu Vieira Machado, Ynel Alves de Camarço, Ivo Malhães de Oliveira, Jayme Sudaus e Felicissimo de Moraes e Barros. Usou da palavra, a seguir, o Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, nedicto Gilberto de Azevedo Farioja, para agradecer a homenagem que lhe foi prestada pelo CFC, dizendo da tristeza em se despedir do Plenário do CFC, onde viveu momentos incuecíveis. Igual despedida foi feita pelo Conselheiro Cavour. Finalmente, usou de pelaves a Conselheiro Faligiesimo de pelaves a Conselheiro Faligiesimo. da palavra o Conselheiro Felicissimo de Moraes e Barros, para dizer da tristeza de todos os Conselheiros, com as despedidas dêsses dois companheiros resealtando es religios companheiros religios com companheiros religios companhei ros ressaltando os valiosos serviços por éle prestados, além da grande amiza-de que aqui desfrutavam. E nada mais havendo que tratar, a reunião foi encerrada as vinte horas e trinta minutos, sendo marcado o dia 8 de jaminutos, sendo marcado o día 8 de janeiro, para a próxima reunião ordinária do Conselho Federal, quando tomariam posse os Conselheiros eleitos para o triênio 1971-1973. A presente ata foi por mim, Secretário, Silvio Romeiro Cavalcanti Coutinho redigida e após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada por mim e pelo Presidente Ivo Malhães de Oliveiros

RESOLUÇÃO Nº 294-70

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acôrdo com o que consta do Processo CFC nº 208-67, resolve: Art. 1º É aprovado o Regimento In

terno do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará, cujo projeto foi encaminhado ao CFC com o oficio... n.º 218-701-CFC-44.

Art. 2º Esta Resolução entra em vi-gor, 15 dias a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resoluçãço CFC nº 230-68.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — Ivo Malhães de Oliveira, Pre-sidente. — Walter Ferreira Vianna, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 295-70

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acôrdo com o que consta do Processo CFC nº 204-67, resolve:

Art. 1º É aprovado o Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco, cujo pro-jeto foi encaminhado ao CFC com o oficio n.º 266-70-CFC-72.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, 15 dias a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CFC nº 214-67.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — Ivo Malhães de Oliveira, Pre-sidente. — Walter Ferreira Vianna, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 296-70

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acôrdo com que consta do Processo CFC

terno do Conselho Regional de Contabilidade da Paraíba, cujo projeto foi encaminhado ao CFC com o ofício... nº CRC-PB-02-70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, 15 dias a contar da data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — Ivo Malhães de Oliveira, Pre-sidente. — Walter Ferreira Vianna, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 297-70

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e de acôrdo com o que consta do Processo CFC nº 199-67, resolve:

Art. 19 E aprovado o Regimento anterno do Conselho Regional de Con-tabilidade do Rio Grande do Sul, cujo projeto foi encaminhado ao CFC, com o oficio nº CRC S-570-70.

Art. 2º Esta Resolução emtra em vigor, 15 dias a contar da data de sua assinatura, revogadas os disposiespecialmente a cões em contrário. Resolução CFC 224-67.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — Ivo Malhães de Oliveira, Pre-sidente. — Walter Ferreira Vianna, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 298-70

O Conselho Federal de Contabill-dade, no exércício de suas atribuições tegais e regimentais e de acôrdo com o que consta do Processo CFC ...

Art. 1º É aprovado o Regimento In-terno do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, cujo projeto foi encaminhado ao CFC com o ofício n.º 291-70, com as seguintes al-

1) O art. 3º passará a ter a seguin-te redação: "O CRC tem sua sede e fôro na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, cuja área territorial delimita sua jurisdição, sendo regido pelas leis federais, pelas Resoluções do CFC e pelo presente Regimento Interno".

2) O § 1º do art. 7º pasará a ter a seguinte redação: "Da decisão do Plenário que declarar a perda do mandato, poderá o Conselheiro atingido pela pena, recorrer para o Conselho Federal de Contabilidade, no prazo de 10 (dez) días, a contar ca dete em que tivar ciância de dete data em que tiver ciência da deci-são".

3) As alineas "a" e "b" do art. 9.9 passarão a ter a seguinte redação:

a) orgão Deliberativo - Plenário.

b) órgão Executivo — Presidência e órgãos da Administração.

4) A alinea "a" do art. 10 passara a ter a seguinte redação: "O Presi-dente e o Vice-Presidente do CRC, dentre os membros da categoria de contador, de acôrdo com a legislação vigente".

5) As alineas "c" e "r" do art. 18 passarão a ter a seguinte redação:

c) autorizar a expedição de cartei-ra profissional de contabilista.

r) tomar as providências necessá-rias ao pronto e fiel cumprimento dos atos e recomendações do CFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, 15 dias a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições luções CFC nºs 215-67 e 247-69.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1970. — Ivo Malhães de Olivetra, Pre-em contrário, especialmente as Reso-sidente. — Walter Ferreira Vianna, Relator.

RESOLUÇÃO Nº 299-70

O Conselho Federal de Contabilida de, usando de atribuição que lhe con-

Art. 1º É aprovado o Regimento 111-erno do Conselho Regional de Conta-ilidade da Paraíba, cujo projeto foi incaminhado ao CFC com o oficio... 1º CRC-PB-02-70.

Art. 2º Esta Resolução entra em vinando de Noronha.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de Almelda Filho — Romeu Vieira Ma1970. — Ivo Malhães de Oliveira, Presidente. — Alberto Lima — Benedito Ynel Alves de Camargo.

RESOLUÇÃO Nº 300-70

O Conselho Federal de Contabilidade, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por tempo indeterminado a vigência da Resolução CFC nº 245-69, que instituiu a gratificação por assiduidade aos seus empregados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1970. — Ivo Magalhães de Oliveira, Presidente. — Alécio Zanettim. —, Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja. — Felicissimo de Moraes e Barros. — Geraldo da Silva de Santa Clara. — Jayme Sundaus. — Mário Gurjão Pessoa. — Moysés Jordão de Vargas Júnior. — Nilza Corrêa dos Santos. — Orlando de Lemos Falcone. — Oswaldo Cavour Pereira de Almeida Filho. — Romeu Vieira Machado. — Walter Estreira Vianna — Valle Alves de Camargo. Walberto Steiner. - Walter Ferreira Vianna. - Ynel Alves de Camargo.

RESOLUÇÃO Nº CFC 301-70

O Conselho Federal de Contabilidade, usando da atribuição que lhe confere a alínea "d" do artigo 9º, do seu Regimento e a vista do que consta do Processo CFC nº 314-70, resolve:

Aprovar o seguinte Orçamento da Receita e da Despesa, para o exercício de 1971:

Receita		•
	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES		
Receitas Diversas		20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Diversas Transferências Correntes		1.750.000,00
•		
TOTAL	••••••	1.770.000,00
D espes a		
D espesti	- ,	
	C r\$	Cr\$
DESPESAS CORRENTES		•
Despesas de Custeio		
Pessoal	488.000,00 50.000,00	
Serviços de Terceiros	115.000,00	
Encargos Diversos	409.000,00	1.062.000,00
•		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
Contribuições de Previdência Social	79.000,0 0 36.000,0 0	
Despesas com F. G. T. S	100.000,00	
Indenizações Trabalhistas	1.000,00	
Salário-Família	8.000,0 0	219.000,00
Seguro Acidente Trabalho	5.000,00	213.000,00
		•
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos		
Equipamentos e Instalações	30.000,00 100.000,00	130,000.00
Material Permanente	100.000,00	100,000,00
,	h.	
INVERSÕES FINANCEIRAS	`	-
Aquisição de Imóveis	150.000,00	,
Fundos Diversos	209.000,00	3 59.000,0 0
		•
,		1 550 000 00
TOTAL		1.750.000,00

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1970. - Ivo Magalhães de Oliveira, Presidente. — Alécio Zanettim. — Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja. - Felicissimo de Moraes e Barros. - Geraldo da Silva de Santa Clara. -Jayme Sundaus. — Mário Gurjão Pessoa. — Moysés Jordão de Vargas Júnior. - Nilza Corrêa dos Santos. - Orlando de Lemos Falcone. - Oswaldo Cavour Percira de Almeida Filho. - Romeu Vieira Machado. -Walberto Steiner. - Walter Ferreira Vianna. - Ynel Alves de Camargo.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA 38 REGIÃO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

Lei: 5.194 de 24.12.66					<u> </u>
RECEITA	PARCIAL	TOTAL:	DESPESA	PARCIAL	- TOTAL
1.0.0.0 - RECEITAS DIVERSAS 1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA 1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL 1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	546.911,00 . 20,00 140.590,00	687,521,00	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.1.0 - Pessoal 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.1.3.0 - Servºs. Terceiros 3.1.4.0 - Encargos Diversos 3.1.5.0 - Desp. Exero. Anteriores 3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES	335.821,00 22.000,00 45.000,00 23.400,00 2.350,00	428.571,00
T C T A L SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		687.521.00 83.500,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		175.450,00 83.500.00 687.521,00
TOTAL		83.500.00	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS TOTAL	80.000,00 3.500.00	83.500,00 83.500.00

RESUMO

TITULOS	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL T O T A I S	687.521,00 6	83.500,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA 4ª REGIÃO

ORCAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

Lei 5.194, de 24.12.66 RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.0 - RECEITAS DIVERSAS 1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTARIA 1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL 1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	1.408.000,00 20.000,00 162.000,00	1.590.000,00	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.1.0 - Pessoal 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.1.3.0 - Serviços de Tercºs. 3.1.4.0 - Encargos Diversos	402.000,00 54.300,00 151.000,00 31.000,00	638,300,00
T O T A L SUPERAVIT DO ORÇAMENTO		1,530,000,00 652,950,00	§		298.750,00 652.950,00 1.590.000,00
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL 2.1.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2.9.0.0 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5 0,000,00 5,000,00	55.000.00	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		497.950,00 210.000,00
2.1.0.0 - OPERAÇÕES DE CREDITO			4.1.0.0 - INVESTIMENTOS 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS		·

RESUMO

TITULOS	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DN CAPITAL T O T A I S	1.590.000,00 55.000.00 1.645.000.00	

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA 9ª REGIÃO ORCAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

Lei 5.194, de 24.12.66	•		(
RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1.0.0.0 - RECEITAS DIVERSAS 1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTÁRIA 1.2.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL 1.5.0.0 - RECEITAS DIVERSAS	295.000,00 9.000,00 12.000,00	316.000,00	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIC 3.1.1.0 - Pessoal 3.1.2.0 - Material de Consumo 3.1.3.0 - Serv. de Terceiros 3.1.4.0 - Encargos Diversos 3.1.5.0 - Desp. de Exerc. Ant.	96.500,00 10.000,00 38.000,00 30.000,00 1.000,00	175.500,00
			3.2.0.0 - TRANSFERENCIAS CORRET. SUPERAVIT DO ORÇAMENT		65.000,00 75.500.00
TOTAL		316,000,00	TOTAL		316.000.00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	`	75.500,00			
2.0.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL 2.4.0.0 - AMORTIZAÇÕES DE EMPREST.CONC. 2.9.0.0 - OUTRAS RÉCEITAS DE CAPITAL	2.500,00 2.500,00	5.000,0 0	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS 4.2.0.0 - INVERSÕES FINANC. 4.3.0.0 - TRANSF. CAPITAL	19.500,00 60.000,00 1.000,00	80.500,00
TOTAL		80.500,00	TOTAL		80.500,00

R E S U M C

TITULOS	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	316.000,00 5.000,00	240.500,00 80.500,00
TOTALS	321.000,00	3?1.000,00

CANCETTA DECTANAL DE ENGENHARTA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA 18º REGIÃO

ORCAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1971

Lei 5.194. de 24.12.66				1	m con t T
RECEITA	PARCIAL	TOTAL .	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
1. RECEITAS CORRENTES 1.1.0.0 - RECEITA TRIBUTARIA		100,000,00	3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.1.0 - Pessoal 3.1.2.0 - Material de Consumo	35.240,70 9.259,30 19.500,00	
	,		3.1.3.0 - Servºs. Terceiros 3.1.4.0 - Encargos Diversos	7.500,00	71.500,00
in the second			3.2.0.0 - TRANSF CORRENTES SUPERAVIT ORÇAMENTO		20.500,00 8.000,00
TOTAL		100,000,00	TOTAL		100,000,00
SUPERAVIR DO ORÇAMENTO ·		8.000,00	4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		8,000,00
TOTAL		8,000.00	TOTAL		8.000,00

RESUMO

TITULO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	92.000,00 8.000,00
TOTALS	100.000,00	100.000,00

Administração, usando das suas atribaições, tendo em vista o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

O Diretor dos Serviços Gerais de INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI-DORES DO ESTADO

Relação nº 025/71

ORDEM DE SERVIÇO Nº SG-7 DE 26 DE JANEIRO DE 1971

Designar Rubens Moreira Agregado, simbolo 5-F, matricula no dimentos eventuais o ocupante do Cheie de Serviço de Pessoal (SGP), em Brasilia — D F.

cos Serviços Gerais de Administração (SC), do Quadro da Administração Central e órgãos Locais. — Aroldo Moreira, Diretor.

PA-Br., em 26 de janeiro de 1971.

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS

8ª Região

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Assistentes Sociais — CRAS — 8ª Região, realizada em 3 de outubro de 1970.

Aos 3 (três) de outubro de 1970, na Sede provisória na Faculdade de Serviço Social, Avenida L-2 601-A, em Brasilia, Distrito Federal, realizou-se a reunião do Conselho Fiscal do Conselho Regional de Assistentes Sociais da Oitava (8ª) Região, com a finalidade de julgar a Proposta Orçamentaria para o exercício de 1971 (um mil novecentos e setenta e um). A reunião foi convocada pela Assistenta Social Presidente do Conselho Fiscal, Irma Rodrigues da Cunha. Compareceram à mesma além da Presidente, os seguintes Membros efetivos, Maria A. Rossi e Irma Rosa de Bessa. Procedeu se a análise da Proposta de Orçamento do CRAS, para o exercício de 1971, sendo constatado que a referida Proposta foi elaborada de acórdo com as normas financeiras em vigor e com o Programa de Trabalho que referido Conselho. O Conselho Aprevou o Orçamento para o exercício de 1971, com os seguintes valôres: Receita Tributária Cr\$ 20.350,00 — Receitas Diversas Cr\$ 460,00 — Mobilização de Recursos Financeiros Cr\$ 12.000 00 — Total da Receita Cr\$ 28.810,00 — Conseguiu-se o perfeito equilíbrio entre a Receita e Despesa apresentande esta os mesmos critérios de estudos: Despesas de Custeio Cr\$ 23.360,00 — Transferências Correntes Cr\$ 4.950,00 — Despesas de Capital Cr\$ 500,00 — Total-Geral da Despesa: Cr\$ 28.810,00. Brasília, DF., 3 de outubro de 1970. — Irma Rodrigues Cunha — Maria Aparecida Rossi — Irma Kesa de Bessa

CONSELHO REGIONAL DE ASSISTENTES SOCIAIS / 8ª REGIEO

C 1.0 DE 1 971

RECEITA	SUBTOTAL.	TOTAL	מ	ESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1.0.0.0. RECEITAS CORRENTES 1.1.0.0. REDEITA TRIBUTARIA 1.5.0.0. Receites Diverses	20. 400,00 660,00	21.060,00	3.0.0.0. 3.1.0.0. 3.1.1.0. 3.1.2.0. 3.1.3.0.	DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CUSTEIO Pessoel Meterial de Consumo Gerviços de Terceiros	3.900,00 1.200,00 12.360,00		
		21.060,00	3.1.4.0. 3.2.0.0. 3.2.1.0. 3.2.2.0. 3.2.3.0.	Encergos Diversos TRANSFERENCIAS CORRENTES Gontribuições Previdencia Sociel Contribuições Fundo de Gerentia do Tempo de Serviço Contribuição Regulamenter - CFAS-	280,00	23.360,00 4.950,00	28.310,00
Mobilização de recursos finance <u>i</u> Ros		7.750,00 28.610,00	4.0.0.0.	Despesas de capital			
			4.1.0.0. 4.1.3.0.	INVESTIMENTO Material Permanenta T 0 2 8 1	,		500,00
JONO THEODORO DE SALLES ABREU Presidente			n	VANICE FERNANDES DE SOUZA Tesoureire	WADIE NA Gontador-CRC-	ssif jaber 816 - DF.	.

ESPE	IFICACAO RECTITA DESPES	
RECEITAS	DESPESAS CORRENTES 21.000,00 28.310,00	
RECEITAS	DESPESAS DE CAPITAL 7.750,00 500,00	i
	T O T A I S 28.810.00 28.810.00	



Preço Crs 0.40

A Vender Na Guanabara

Agência li Ministério de Pazenda Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves. I Atende-ca a podidos pelo Serviço da Reembüleo Postal Em Brasilla

Na sede do DIN

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RELAÇÃO CG-2, DE 20.1.71

PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX nº 6, de 15 de janeiro de 1971. Concede dispensa, de acôrdo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de de novembro de 1970, a Roberto de Oliveira Miranda, Agente de Es-tatistica, classe B, nível 12, da Parpe Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regio-nais do Conselho Nacional de Estatística, da função gratificada de Che-te de Agência de Estatística (Piraí), símbolo 12-F, do mesmo Quadro, no Estado do Rio de Janeiro.

QPEX nº 7, de 15 de janeiro de 1971. Concede exoneração, de acôrdo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de outubro de 1967, a Nice Ribeiro da Silva, do cargo da classe A, nível 9, da série de classes de Técnico-Auxiliar de Mecanização, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho QPEX nº 7, de 15 de janeiro de Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

Nacional de Estatistica.

QPEX nº 8, de 15 de janeiro de 1971. Aposenta, de acôrdo com os artigos 101, item I, e 102, item II, da Constituição Œ. C. nº 1), Maria Luiza Lessa de Curtis, no cargo da elasse B, nível 21, da série de classes de Geógrafo, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, com provento correspondente a 18/30 (dezoito trinta avos) do valor do vencimento do nível 21, mais a gratificação adicionível 21, mais a gratificação adicio-nal por tempo de serviço calculada na base de 15% (quinze por cento) sôbre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 9, de 15 de janeiro de 1971. Altera a Portaria QPEX número 497, de 12° de outubro de 1970 (publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 20 de outubro de 1970), pela qual João Baptista de Aguiar Ayres foi declarado enquadrado no símbolo 2-F, correspondente à função gratificada de Agente Itinerante (Estado de São Paulo), a partir de 1º de julho de 1969, de ácôrdo com o artigo 60 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, para declara-lo enquadrado no símbolo 6-F, equivalente à função gratificada de Chefe de Agência (Bauru, Estado de São Paulo), a partir da mesma data, em conformidade com as citadas disposições legais. QPEX nº 9, de 15 de janeiro de

QPEX nº 10, de 15 de janeiro de 1971. Aposenta, de acôrdo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alínea b, da Constituição (E. C. nº 1), combinados com os artigos 176, item III, e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de cutubro de 1952, Vicente de Albuquerque Montenegro, no cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatístirie de classes de Agente de Estatisti-ca, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoai, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatistica ... (DELEST-PB), cem provento correspondente ao valor do vencimento do pondente ao valor do venemento do nível 12, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 15% (quinze por cento) sôbre o valor do mencionado nível.

QPEX nº 11, de 15 de janeiro de 1971. Declara Luiz Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias estatisticas de Consolho Nacional de Parte Permanente do Quadro de A Companhia Brasileira de Arma-Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Regional da Guanabara, dispõe para

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

enquadrado no símbolo 1970, Estatística. estadistica, enquadratio no simbolo 11-F, correspondente à função gratificada de Chefe de Agência em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, e agregado ao mesino Quadro de Pessoal, em conformidade com o artigo 60 de Lai no 2,700 de 12 de inha de 100 de Lai no 2,700 de 12 de inha de 100 de 10 soal, em conformidade com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, em virtude de achar-se ampa-rado pela Lei nº 1.741 de 22 de no-vembro de 1952, e conceder-lhe aposentadoria, nessa situação, de acôrdo com os artigos 101, item I, e 102, item I, alinea b da Constituição (E. C. nº 1), combinado com os artigos 176, item III e 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com provento correspondente ao valor do vencimento do símbolo 11-F, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 20% (vinte por cento) sôbre o valor do menciado símbolo.

QPEX nº 12, de 15 de janeiro de 1971. Altera os têrmos da Portaria QPEX nº 530, de 6 de novembro de

1970, publicada no Diário Oficial, Seção I, Parte II de 13 do mesmo mês, para considerar a exoneração de Nilmar Pimentel Lentine — do cargo de Técnico de Mecanização, classe A, nível 14, que ocupava no Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — como decorrente da opcão feita nelo mesmo. corrente da opção feita pelo mesmo, em 6 de outubro de 1970, por fôrça do artigo 193 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a contar da data da referida opção.

QPEX nº 13, de i9 de janeiro de 1971. Concede exoneração, de acôrdo com o artigo 75. item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Dyoner Peixoto de Almeida, do cargo da classe A, nivel 16, da série de classes de Técnico de Aerofotographysis de Calva de Parto Escapación. togrametria, que ocupa na Parte Es-pecial do Quadro de Pessoal, em ex-tinção, do Conseino Nacional de Geo-

INTERIOR DO MINISTERIO

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 8 DE 19 DE JANEIRO DE 1971

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 8 — Dispensar, nos têrmos do art. 487 da CLT, Elifaz Pereira dos Santos de suas funções nesta Superintendência, com efeito a contar de 20 de dezembro de 1970.

Nº 10 — Designar o Economista Mark Rubinstein para desempenhar a função de confianca de Chefe da Corordenação de Programação Global da Assessoria de Planejamento e Coordenação Gerai prevista na estrutura da Secretaria Executiva desta Superintendência. — Sebastão Dante de Camargo Junior.

Retificação

Na Portaria, publicada no *Diárlo* Oficial, pág. 130, de 15.1.71 — Seção - Parte II:

Onde se lê: Portaria nº 072, de 31

de dezembro de 1970, Leia-se: Portaria nº 0172, de 31 de dezembro de 1970.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS 2 1ELEGRAFOS

Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR

Proc. n.º 648-71 - O Diretor do Departamento de Serviços Telegrafi-cos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão n.º 51-64 do CONTEI, resolve autorizar a Agência Estado S. A. a alugar uma linha privativa da Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teleimpressores, entre a (N.º 3.005 — 29-1-71 — Cr\$ 12,00)

rua da Quitanda n.º 3, Grupo 901 e a Redação de "O Dia" e a "Notícia", à rua Riachuelo n.º 359, Rio de Janeiro - GB.

A presente autorização é a título precário e sôbre o aluguel mensal da precário e sobre o aluguel mensal da linha indicidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria n.º 299, de 17-2-70 do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 43.70.

Deferido. — Em 18 de janeiro de 1971. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Departamento de Serv. Telegráficos.

AVISOS EDITAIS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Sucata Ferrosa

venda de cêrca de cinquenta toneladas de sucata ferrosa. Propostas para aquisição poderão ser apresentadas até às 16,00 horas do dia 29 de janeiro de 1971. Os interessados deverão dirigir-se à Agência, à Praça 15, n.º 4, 2.º andar, Edificio do Entreposto Fe-deral de Pesca, Guanabara, para os indispensáveis esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1971. — Gilberto Machado de Oliveira, Agente Regional da Guanabara.

(Dias: 26-27 e 28-1-71).

(N.º 2.975 - 21-1-71 - Cr\$ 39,00).

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS

8ª Região

O Conselho Regional dos Correto-res de Imóveis 8ª Região, na forma do artigo 2º § 2º, abre prazo para qual-quer impugnação durante o prazo de 30 (trinta) dias do pedido de Registro que lhe fazem:

Hermelindo Rangel Caneca, filho de Hermelindo Bacellar Caneca e Julie-ta Rangel Caneca, nascido em Reci-, Pernambuco, em 8 de fevereiro de .

A Firma São Paulo Imóveis e Administração de Bens Ltda., sita na SQS 414 — bloco B — loja 29, em Brasília, Distrito Federal.

Brasilia, 14 de janeiro de 1971. -Aref Assreuy, Presidente

(Nº 230-B - 22-1-7- - Cr\$ 12,00) . 1

MINISTÉRIC DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Pro-cesso Administrativo designada pela Portaria nº 965, de 10 de novembro de 1970, do Sr. Diretor Regional da Em-prêsa Brasileira de Correios e Telé-grafos de São Paulo, levando em congrafos de São Paulo, levando em consideração não ter sido possível até o momento dar ciência ao funcionário Waldomiro Pires Salzone, Carteiro, nevel 10-A, matr. nº 2.181.777, lotado na APT de Santana, desta Diretoria Regional, de que contra êle foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo, de nº 26.685-70, ficando, desde is intimado a comperecer perante a já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reune na sala 10 — 4º andar desta Diretoria Regional, das 7,00 às 13,30 horas, nos dias úteis, para prestar depoimento pessoal e acompnhar, querendo, até final, o Processoa e andamento. so em andamento.

São Paulo, 13 de janeiro de 1971. - Róbinson Rodrigues de Castro, Presidente.

Dias: 25, 26 e 27-1-71.

Diretoria Regional de São José do Rio Prêto - SP

Pelo prehente edital, convidam-se os interessados a receberem na Te-souraria desta Diretoria Regional, Edifício dos Correios e Telégrafos, nesta cidade de São José do Rio Prêto, Estado de São Paulo, no período das 11,30 às 17,00 horas, nos dias úteis, dentro do prazo de um (1) ano, a contar desta data e mediante as formalidades legais, a começar pela prova da identidade, os valôres a seguir discriminados, os quais se encontravam nas correspondências especificadas: Pelo prehente edital, convidam-se

Reembolsos Postais

10. Procedente de Cardoso — São Paulo, do valor de Cr\$ 12,00 (doze cruzeiros), postado por Oficial de Registro Civil e endereçado a Câmara Municipal de São Vicente, Estado de São Paulo — SP;

24. Procedente de Monte Alto — São Paulo, do valor de Cr\$ 1,80 (hum

cruzeiro e oitenta centavos), postado por José Nunes de Oliveira e ende-reçado a Benedito Antonio da Silva, em Cornélio Procópio, Estado do Pa-

centavos), postado por Júlia Gomes de Oliveira e endereçado a Carlos Alves Martins em Nova Odessa, Es-tado de São Paulo — SP.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São José do Rio Preto (SP), em 15 de janeiro de 1971. — Olegário Dantas, Diretor Regional.

corrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de 10 dias, razões de
defesa, por ter ficado apurado que
faltou ao serviço sem justa causa,
por mais de 30 dias, consecutivos, incorrendo assim, em Abandono de
Cargo, por ter infringido os Artigos
194, item I, combinado com os Artigos 201, item V, 207 item II e seu §
19, ficando ciente finalmente, de que
a Comissão se reune na sala de trabalhos internos da Agência Postal de raná — PR:

27. Procedente de Monte Alto —
5P, do valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), postado por José Nunes de
68 Paulo — SP;

127. Procedente 6e Matão — São
Paulo, do valor de Cr\$ 1,00 (hum
cruzeiro), postado por Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de
Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Registro Civil e endereçado a Oficial de Reportaria nº 513, de 9 de novembro de
de Registro Civil e Malas, nivel 7-A, lotado na Agencia
de Registro Civil e Malas, nivel 7-A, lotado na Agencia
de Botucatu, tendo em vista a deliPostal de Cândido Mota, Estado de
São Paulo — SP;

329. Procedente de Matão — São
Paulo, do valor de Cr\$ 0,60 (sessenta)

beração contida no têrmo de indiciaprazo de 15 dias, a fim de que, de
por mais de 30 dias, consecutivos, incorrendo assim, em Abandono de
Cargo, por ter infringido os Artigos
194, item I, combinado com os Artido en conta não ter sido possível citar pessoalmente o indiciado naquele Processo Raman Reinoso Ortega,
matricula nº 2.116.445, Condutor de
Malas, nivel 7-A, lotado na Agencia
São Paulo, cita-o por edital, com o
beração contida no têrmo de indiciaprazo de 15 dias, a fim de que, de
1970. — Sidiney Bertoncini, Presidente de Cândido Mota, 26 de dezembro de
São Paulo, cita-o por edital, com o
beração contida no têrmo de indiciaprazo de 15 dias, a fim de que, de-

DIDIC DTVUEGAÇÃO Nº 1.009

Progo Ors 0.40

A Venda:

Ma Quenchara Agência li Ministário da Fazenda Beção de Vendez: Av. Rodeigues Alves. I Atendo-co o pedidos pelo Serviço do Roembêlico Pectal Em Bresilia Ma sedo de DIN

RNAIS FICIAI

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN - ASSINATURAS

DIARIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral

Anual

Cr\$ 30,00 Cr\$ 60.00

Semestral

Anual

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Cr\$ 0.50

Cr\$ 1,00

ECT 🏗 PORTE AÉREO

Mensal

Cr\$ 17.00

Semestral

Cr\$ 102,00

Anual

Cr\$ 204,00

MOTA i Instructies no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição